

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXVIII—11° DA REPUBLICA—N. 67

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 11 DE MARÇO DE 1899

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 10 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decretos do 4 e 6 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 8 do corrente, da Directoria da Justiça — Expediente de 9 do corrente, da Directoria do Interior — Aditamento ao expediente de 8 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Expediente de 8 do corrente, da Directoria de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 10 do corrente — Expediente de 9 e 10 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 4 do corrente, da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Portarias de 10 do corrente e expediente de 1 e 2 do corrente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 9 do corrente — Expediente de 21 e 23 do fevereiro findo — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Requerimentos despachados, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 10 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas do Estado de Minas Geraes.

### NOTICIARIO.

#### EDITAIS E AVISOS.

#### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Kiosques do Rio de Janeiro.

#### PATENTES DE INVENÇÃO.

#### ANNUNCIOS

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 10 do corrente :

Foram nomeados para os cargos de pretor, por tempo de quatro annos, na forma da lei:

Da 2ª pretoria, o bacharel Julio de Barros Raja Gabaglia ;

Da 5ª, o bacharel Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu ;

Da 6ª, o bacharel Diogo José de Andrada Machado ;

Da 9ª, o bacharel Virgilio de Sá Pereira ;

Da 11ª, o bacharel Nestor Meira.

### Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Por decreto de 4 do corrente, foi concedido privilegio de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pela patente n. 2.767 a George Sanville, brasileiro, negociante e industrial, morador nesta Capital, para sua invenção de—Applicação do sylicato de aluminium (mica) no preparo e decoração do papel destinado a forrar as paredes das habitações.

Por outro de 6 do corrente, e nas mesmas condições, pela patente n. 2.769, a Olegario & Comp., brasileiros, negociantes, estabelecidos com fabrica de sabonetes nesta Capital, para sua invenção de sabonetes de toilette, denominados—Fluctuantes.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

*Expediente de 8 de março de 1899*

Por portaria desta data concedeu-se ao alferes José Carlos de Araujo, classificado, por decreto de 28 de janeiro ultimo, na 3ª companhia do 6º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal, prorrogação, por 15 dias, nos termos do art. 20, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, para apostillar a sua patente, conforme requereu.—Remetteu-se a portaria á Recebedoria da Capital Federal.

— Devolveu-se ao juiz da 8ª pretoria, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida ás justicas portuguezas, a requerimento de D. Caudida Maria de Mello, para avaliação dos bens do seu finado marido, Manoel José de Mello.

— Remetteu-se ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, afim de serem instruidos e informados, os memoriaes em que Thereza Soares Dias e Amaro José Pereira pedem perdão do resto das penas a que foram condemnados.

Directoria do Interior

*Expediente de 9 de março de 1899*

Remetteram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, por tratar de assumpto de sua competencia, o requerimento em que Antonio Corrêa da Costa pede licença para aceitar o cargo, para que foi nomeado, de conselheiro da Republica do Paraguay em Porto Murtinho ;

Ao director geral da Directoria de Saude Publica, em solução do pedido constante do officio n. 150, de 8 de fevereiro ultimo, cópia da portaria de 22 de agosto de 1881, pela qual foi concedida licença a Granado & Comp. para exporem á venda preparatos de sua composição.

*Requerimentos despachados:*

José Antonio Baellar e Manoel Alves Pinto, solicitando naturalização.—Façam reconhecer, por tabellião, as firmas dos requerimentos, e apresentem documentos e probativos de maioridade e de bom procedimento civil e moral.

Directoria de Contabilidade

*Aditamento ao expediente de 8 de março de 1899*

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento :

De 120\$, folha dos serventes do Tribunal Civil e Criminal ;

De 39\$500, objectos do expediente fornecidos ao Tribunal do Jury ;

De 100\$, aluguel da sala de audiencias da 3ª pretoria ;

De 50\$, despesas miudas do Tribunal Civil e Criminal ;

De 200\$, aluguel da sala de audiencias da 5ª pretoria ;

De 1:550\$, aluguel dos predios occupados pelo Tribunal Civil e Criminal :

De 200\$, mensaes, no Estado de Sergipe, ao juiz de direito em disponibilidade João Antonio Ferreira da Silva ;

De 200\$, mensaes, no Estado do Pará, ao juiz de direito em disponibilidade Napoleão Silverio da Silva ;

De 200\$, mensaes, no Estado do Rio Grande do Norte a cada um dos juizes de direito em disponibilidade Manoel do Nascimento Castro e Silva, Manoel Hemeterio Raposo de Mello e Manoel de Carvalho e Souza ;

De 200\$, mensaes, no Estado de Minas Geraes, ao juiz de direito em disponibilidade Felisberto Soares de Gouveia Horta.

—Transmittiram-se ao Presidente do Tribunal de Contas as folhas do pessoal jornalista do lazareto da ilha Grande, relativo ao ultimo trimestre de 1898, com as quaes o almoxarife do mesmo lazareto justifica o emprego do adiantamento de 11:325\$190.

Directoria Geral de Saude Publica

*Expediente de 8 de março de 1899*

Remetteram-se :

Ao Dr. inspector de saude do porto do Estado da Bahia, em resposta a seu officio n. 26, de 1 do corrente, um talão de cartas de saude ;

Ao director geral de contabilidade deste ministerio uma conta na importancia de 26\$460, de Raphael José da Silva Lima.

—Solicitou-se ao Dr. director geral de hygiene e assistencia publica do Districto Federal, remessa a esta directoria geral de um mappa synoptico do movimento dos doentes de febre amarella no hospital de S. Sebastião, durante o corrente anno.

*Requerimentos despachados:*

Joaquim Tavares da Silva Godinho.—Sim. Augusto Ferreira Alves Arcioli.—Requeira nova licença.

José Cesar de Mattos.—Passo-se do que constar.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 9 do corrente, foi declarada sem effeito a de 6 do corrente, pela qual foi nomeado o cidadão Raymundo de Faria Abreu, para o cargo de 3º suppleante do delegado da 6ª circumscrição urbana, visto não ter tomado posse.

—Por outra de 10 do corrente, foi nomeado José Venceslao da Silva Brandão para o cargo de escrivão da delegacia da 4ª circumscrição urbana, durante o impedimento do serventuario effectivo Nilo do Amazonas Duarte Nunes, que se acha licenciado.

### Ministerio da Fazenda

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saude, onde lhes convier :

De dous mezes ao 3º escripturario da Recebedoria da Capital Federal, João José Ramos ;

De dous mezes ao 4º escripturario do Thesouro Federal, Manoel Coelho de Souza Oliveira ;

De 30 dias ao fiscal dos impostos de consumo, no municipio de Petropolis, Alípio Carlos Cardoso.

**Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal***Di 9 de março de 1899***Expeiente do Sr. director:****A' Delegacia Fiscal na Parahyba:**

N. 21—Concedendo, por conta do credito especial aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pelo decreto n. 3.166, de 28 de dezembro ultimo, e de accordo com a requisição constante do aviso do mesmo Ministerio n. 3.571, de 23 de janeiro proximo passado, o de 7:73\$96, para occorrer ao pagamento do juiz de direito Clauilino Francisco de Araujo Garita, da differença entre o ordenado integral e o que percebia como aposentado.

N. 22—Remettendo o titulo declaratorio do meio soldo que compete a D. Maria do Carmo Silva Carvalho, viuva do tenente do exercito João Baptista da Silva Carvalho, e recommendando que providencie no sentido de ser descontada a 5ª parte do referida meio soldo para indemnização da quantia de 369\$ que o dito official ficou devendo a Fazenda Nacional e bem assim remetteda a esta directoria a certidão de contribuição para o montepio, afim de serem expedidos áquella viuva e o seu filho menor Scipião os respectivos titulos.

N. 23—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça n. 3.545, de 18 de janeiro proximo passado, e por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.166, de 28 de dezembro ultimo, o de 3:828\$93, para attender ao pagamento de igual importancia ao juiz de direito José Maria Ferreira da Silva, d differença entre o ordenado integral e o que percebia como aposentado.

**A' Delegacia Fiscal no Pará:**

N. 17—Concedendo, por conta da verba—Commissão de limite—do Ministerio das Relações Exteriores e orçamento de 1899, o credito de 20.000\$ para occorrer ao pagamento das despesas com o material da commissão de limites com Guyana Franceza; ficando assim confirmado o telegramma desta data.

N. 18—Recommendando que providencie no sentido de ser descontada, a partir do mez de fevereiro proximo passado, dos vencimentos do fiscal da Estrada de Ferro de Aricaíba a Praia da Rainha, engenheiro Julio Alves da Cunha, a consignação de 100\$ mensaes, por elle estabelecida a D. Maria Joanna Menezes da Cunha, residente nesta Capital; ficando assim confirmado o telegramma desta data.

**A' Delegacia no Ceará:**

N. 17—Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio, que competem a DD. Therza da Silva Pacheco e Izabel Maria Pacheco, mãe e irmã do finado 4º escripturario da Alfandega desse Estado, Arsenio José Pacheco, e concedendo, por conta da verba—Pensionistas—do orçamento de 1898, o credito de 489\$33, para occorrer ao pagamento da respectiva despesa até 31 de dezembro ultimo.

**A' Delegacia Fiscal no Piauí:**

N. 10—Concedendo, de conformidade com a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas n. 249, de 11 de fevereiro proximo passado, e por conta da consignação—Custeo de lanchas, etc., titulo, material—da verba—Correios—do mesmo ministerio e orçamento de 1893, o credito de 39\$ á disposição do administrador dos Correios desse Estado; ficando assim confirmado o telegramma da mesma data.

**A' Delegacia Fiscal na Bahia:**

N. 51—Devolvendo novamente o processo e titulos relativos a pensões de montepio pretendidas por D. Adelaide Amelia Lima de Castro, viuva do contribuinte Manoel Roberto de Castro, guarda da alfandega desse Estado, e por seus filhos menores Juvenal, Mauro, Esther Edgar e Alvaro, a que se refere o officio n. 4, de 7 de janeiro ultimo, reitera a recommendação constante da ordem n. 251, de 10 de dezembro ultimo, quanto ao menor Mauro, visto não ter si lo provada, por meio do documento, a data

exacta de seu nascimento e estar a justificação produzida para substituir a certidão do registro de nascimento em desacordo com a relação de familia a fl. 8. que também não é completa quanto a sua inscrição.

**A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:**

N. 29—Concedendo, por conta do credito distribuido a essa delegacia para as despesas da verba—Faculdade de Direito de S. Paulo, do Ministerio da Justiça e orçamento de 1898, o de 606\$ para occorrer ao pagamento do lente cathedatico da mesma faculdade, Dr. Vicente Mamele de Freitas, do acrescimo de 10 % dos seus vencimentos, que lhe foi concedido por decreto de 31 de dezembro ultimo.

**Ao administrador dos Correios do Districto Federal:**

N. 60—Devolvendo, devidamente visada e conferida, a conta, em triplicata, dos sellos fornecidos por essa repartição durante o anno passado, para franquia da correspondencia desta directoria e de que trata o officio n. 110/2, de 20 de fevereiro ultimo.

**A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria:**

N. 27—Para que se possa resolver sobre o requerimento em que D. Eugenia Billiler Ferreira, viuva do ex-inspector de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphs Rodolpho Sergio Ferreira, recorre do acto do Sr. Ministro da Fazenda que lhe negou o direito a pensão do montepio instituido por seu finado marido, roga, de accordo com o despacho do mesmo Sr. Ministro, de 3 do corrente mez, que informe qual o motivo por que foi o alludido funcionario demittido daquelle cargo em 31 de dezembro de 1897 e si a demissão se relaciona com a suspensão administrativa a que estava elle sujeito.

**Ao Tribunal de Contas:**

N. 289—Communicando, em resposta aos officios ns. 85, de 25 de fevereiro proximo passado, e 106, de 2 do corrente, que do credito de 120.000\$ distribuido ao Thesouro, por conta da verba n. 18 do art. 9º da lei do orçamento de 1898, para aquisição do material de dragagem do porto de Natal, foi annullada a importancia de 38:518\$97.

*Di 10***A' Delegacia Fiscal em Porto Alegre:**

N. 44—Remettendo o titulo declaratorio do meio soldo que compete a D. Rufina Campos Alves, viuva do alferes do exercito Indalecio Benjamin Ferreira Alves, e mandando levar a verba—Pensionistas—do exercicio de 1898 a despesa relativa ao mesmo exercicio e liquidar, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a referente aos exercicios findos de 1896 e 1897.

**A' Delegacia Fiscal em Goyaz:**

N. 7—Remettendo o titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que compete ao contador aposentado da extinta Thesouraria de Fazenda do mesmo Estado, Joaquim Ignacio da Silveira, e communicando que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 23 de janeiro ultimo, fica marcado o prazo de dous mezes ao referido inactivo para provar que se acha quite para com a Fazenda Nacional do sello e direitos das nomeações que obteve.

**A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:**

N. 30—Concedendo, por conta da verba—Ajudas de custo—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1899 o credito de 100\$, para effectuar o pagamento do que compete ao 2º escripturario da Alfandega de Santos Francisco de Paula Osorio para preparos de viagem de sua familia.

**A' Delegacia Fiscal na Bahia:**

N. 52—Remettendo os titulos declaratorios das pensões de meio-soldo que competem aos filhos menores do finado capitão do exercito João Baptista de Souza e mandando levar á verba—Pensionistas—do orçamento de 1898, a despesa até 31 de dezembro ultimo e liquidar, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a relativa ao exercicio findo de 1897.

**A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:**

N. 12—Remettendo, para os devidos effectos, os titulos declaratorios das pensões de meio-soldo e montepio que competem a viuva e filhos do alferes do exercito Lourenço Fernandes de Macedo e o traslado da procuração passada pela referida viuva, afim de ser cobrada a revalidação do sello, visto não constar do referido traslado, que da respectiva procuração lançada no livro competente houvesse sido pago o sello de 1\$ conforme exige a observação ao n. 8, § 4º, 2ª classe da tabela 3, annexa ao regulamento que baixou com o decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897.

**A' Delegacia Fiscal em Alagoas:**

N. 17—Concedendo, por conta da verba—Empregados de repartições e logares extintos—do Ministerio da Fazenda e orçamento de 1898, o credito de 14:860\$731, para occorrer ao pagamento dos respectivos empregados.

**A' Delegacia Fiscal no Pará:**

N. 19—Remettendo o titulo declaratorio do meio-soldo que compete a D. Emilia Leopoldina Tavares, viuva do 1º tenente reformado da armada Rufino Luiz Tavares.

**A' Recebedoria da Capital:**

N. 61—Devolvendo a folha dos serventes da mesma repartição, visto ter o Tribunal de Contas registrado a mesma, distribuindo o credito necessario para o pagamento da referida folha.

**Directoria das Rendas Publicas***Expediente de 4 de março de 1899***A' Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz:**

N. 5—Em solução ao officio n. 8, de 1 do corrente, faça essa superintendencia intimar o Dr. Celestino do Nascimento Silva para satisfazer seu debito na importancia de 1:500\$, assignando-lhe para tal fim um prazo nunca excedente de 30 dias.

Caso não seja attendida essa intimação, deverá então fazer extrahir a competente certidão de divida e remetteda ao Thesouro Federal, para que se proceda á respectiva cobrança executiva.

**Ao engenheiro da 1ª secção da Fazenda de Santa Cruz:**

N. 7—Para se resolver sobre a proposta do superintendente da Fazenda de Santa Cruz, informe qual o valor que deve servir de base para venda ou arrendamento do predio em que reside o Dr. Celestino do Nascimento Silva.

**A' Collectoria de Barra Mansa:**

N. 2—Em relação ao requerimento em que o fiscal da circumscripção pede que seus vencimentos sejam pagos por essa collectoria, declara-se que, comprehendendo a circumscripção fiscal esse municipio e o de Rezende e sendo os vencimentos do fiscal, nos termos do art. 13 n. 4 do decreto n. 2.993, de 14 de setembro, somente 5 % do producto da venda do estampilhas, não pôde essa collectoria pagar a parte correspondente a de Rezende.

Assim cumpre ao fiscal receber a competente quota de cada uma das collectorias.

**A' Collectoria de Cambury:**

N. 2—Restituem-se os recursos de Miguel Jorge, Pedro Maia, Francisco Absalão Ferreira & Irmão, afim de que:

1º, separem-se os mesmos recursos em processos distinctos, instruindo-os com os necessarios documentos respectivos, como sejam: auto de infração, termo de fiança ou deposito, e outros quaesquer que lhe sejam attinentes;

2º, organizem-se os ditos processos, de accordo com a circular n. 45, de 9 de agosto de 1897, devendo na especie observar a seguinte ordem:—auto de infração com a multa imposta e competente notificação, termo de fiança ou deposito, petição de recurso, documentos (si houver) e informação da collectoria;

3.ª remetta as amostras do Aguas de Selters e de vinho do que tratam os recursos de Pedro Maria e Antonio Povazzo.

Outrosim convém notar:

a) que o auto deve fazer menção do registro ou conter a declaração de não ter sido satisfeita esta formalidade pelo infractor.

b) os termos do fianças estão sujeitos ao sello proporcional a que se refere o n. 26. § 1.º da tabella A, do decreto n. 2.573, de 3 de agosto de 1897;

c) que as petições de recurso devem ser dirigidas ao Ministro da Fazenda e não ao director das Rendas, cumprindo fazer corrigir as que são devolvidas;

d) que ao fiscal incumbe somente constatar a infracção por meio do auto e ao collecter impor a multa regulamentar;

e) que deve prestar informação sobre o merecimento dos recursos.

— A' Collectoria de Rezende:

N. 3 — Tendo o fiscal da circumscripção formada por esse municipio e o de Barra Mansa solicitado fossem seus vencimentos pagos por aquella estação, declara-se que não pode ser attendida a pretensão, porquanto, sendo os vencimentos calculados á razão de 5% do producto da venda de estampilhas de consumo, a cada uma das collectorias da circumscripção compete o pagamento da respectiva quota.

— A' Collectoria de João da Barra;

N. 1 — Em solução á consulta sobre o modo de proceder á cobrança dos sellos das patentes de officinas da guarda nacional, remetem-se as circulares ns. 2 e 6, de 18 de janeiro e 1 de fevereiro, que regulam o assumpto, cumprindo notar que para as patentes anteriores á lei n. 559, de 31 de dezembro do anno passado, que já estiverem assignadas, o prazo será contado de 1 de janeiro, conforme a circular do Ministerio da Justiça, de 11 de fevereiro findo.

— A' Collectoria de Santa Thereza:

N. 3 — Restituindo se o relatório apresentado pelo fiscal dos impostos de consumo de fumo e bebidas, recomenda-se que deverá o fiscal organizar um relatório referente a cada um dos municipios, de que se compõe a circumscripção.

Esses relatórios deverão ser entregues aos respectivos collectores (Santa Thereza e Valença) que os remetterão ao Thesouro, depois de convenientemente apreciados.

Outrosim, observe ao fiscal que deve apresentar mappa, tanto das casas que commerciam em fumo, como das que negociam em bebidas.

— A' Collectoria de Valença:

N. 1 — Em solução ao officio consultando: 1.º, si os impostos de que trata o art. 1.º ns. 48 a 54 da lei n. 559, de 31 de dezembro do anno passado devem ser cobrados por estampilhas especiaes ou si pela dos impostos de fumo e bebidas;

2.º, si os fabricantes ou commerciantes desses artigos estão sujeitos ao registro;

3.º, si ao collecter ou ao juiz municipal compete rubricar e encerrar os livros a que se refere o art. 8.º da lei n. 559 citada;

Declara-se:

1.º, que, conforme foi determinado por telegramma do Sr. Ministro, publicado no *Diario Official* de 31 de janeiro, deverão ser utilizadas as estampilhas dos impostos de consumo já existentes, enquanto não forem preparadas as especiaes relativas aos novos impostos; de vendo, porém, na forma da circular n. 4, de 10 de janeiro deste anno, ser os productos sellados por occasião da venda;

2.º, que, não estando ainda promulgados os respectivos regulamentos, não pôde esta directoria informar a respeito semelhante exigencia, uma vez que, conforme foi communicado por telegramma, a venda de estampilhas para esses productos será feita independente desta formalidade e em qualquer quantidade;

3.º, que, estando o 3.º item da consulta dependente da superior decisão, deve essa collectoria aguardar a competente solução que opportunamente lhe será communicada.

### Requerimento despachado

Dia 8 do março de 1899

João Rodrigues de Miranda, pedindo por certidão em nome de quem está averbado o terreno de marinhas n. 97 na rua Galvão, em Nietheroy. — Compareça o supplicante nesta directoria para prestar esclarecimentos ao Sr. engenheiro zelador dos proprios naciaes, a respeito do seu pedido de certidão.

### RECEBE-ORIA

#### Requerimentos despachados

Manoel Francisco Gomes. — Transfira-se. Alexandre Alves Baptista Rego. — Restituam-se 33:500.

Joaquim Teixeira de Macello. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Augusto Pinheiro. — Transfira-se.

Antonio Coelho Pereira. — Idem.

João da Monte Campello. — Satisfaza a exigencia da sub-directoria.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 10 do corrente, foram concedidas, na forma da lei, as seguintes licenças:

De três mezes ao escrevente da directoria de construcções navaes do Arsenal de Marinha desta Capital Horacio Maciel Soares para tratamento de sua saude onde lhe convier;

De um mez ao commissario de 4.ª classe Pedro Caetano Duarte Nunes para tratar de sua saude onde lhe convier.

### Expediente de 1 de março de 1899

Ao Ministerio da Guerra:

Declarando:

Relativamente á transferencia que pediu o alumnado da Escola Militar do Brazil Antonio Cabral Pereira para a Escola Naval, que torna-se necessaria a remessa a esta Secretaria de Estado do requerimento assignado por seu pai, tutor ou correspondente, como determina o art. 13, do regulamento anexo ao decreto n. 2.799, de 19 de janeiro do anno passado, com a obrigação expressa no art. 213 do mesmo regulamento, assim como da certidão de idade e mais documentos, afim de resolver se sobre a sua admissão naquella escola;

Que os alumnos do Collegio Militar Alarico Terra da Costa, Benicio Moutinho da Cunha, Henrique de Barros Alves Branco e José Velloso Pederneiras, para serem matriculados na Escola Naval, devem apresentar os documentos exigidos pelo art. 8.º do regulamento anexo ao decreto n. 2.799, de 19 de janeiro do anno passado;

Que para se resolver sobre a matricula na Escola Naval do alumno da Escola Militar do Brazil Arnaldo Damasceno Vieira é conveniente a remessa a esta secretaria de Estado da certidão de idade do mesmo alumno.

— A' Escola Naval, permitindo que Luiz Antonio da Costa Carvalho preste na mesma escola os exames de arithmetica, algebra e historia e Vital Monteiro de Azevedo os de Geometria e trigonometria para serem ali matriculados.

— A' praticagem do Rio Grande do Norte, declarando, com relação á communicação constante do officio n. 27, de 4 do mez findo, de que até ao fim do mesmo mez teria naquella Estado inteira execução o colligo de signaes anexo ao decreto n. 2.661, de 1 de novembro de 1897, que ficam approvadas as providencias que tomou nesse sentido.

— A' junta directora do montepio operario do extinto Arsenal de Marinha de Pernambuco, transmittindo, afim de providenciar de conformidade com o regulamento anexo ao decreto n. 2.819, de 23 de fevereiro do anno passado, o requerimento em que o ex-operario do mesmo arsenal Napoleão Bessoni de

Assis Campos pede a pensão de que trata o mesmo regulamento, allegando achar-se incapaz do serviço.

Diz 2

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando o pagamento da quantia de 937\$500, proveniente do seguro da Bibliotheca e Musoo da Marinha, conforme a folha n. 13.

— Ao chefe do Estado-maior General da Armada, autorizando a providenciar, afim de que o commissario da escola de aprendizes marinheiros do Matto Grosso tenha despeza, nos termos de aviso de 18 de maio de 1880, dos objectos inuteis constantes da relação que acompanhou o officio de 1 de fevereiro ultimo. — Communicou-se á Contadoria.

— Ao capitão do porto do Estado do Pernambuco, transmittindo os papeis referentes á concorrência realizada no mesmo Estado para os fornecimentos do actual exercicio, e declarando que approva as preferencias do conselho economico, afim de serem celebrados os respectivos contractos, excluidos, porém, todos os artigos constantes da nota que ora se lhe envia.

— Ao capitão do porto do Estado de Santa Catharina:

Communicando ter approvado o termo de despeza, cuja cópia transmittiu com o officio de 28 de janeiro ultimo, para isentar o respectivo patrão-mor José Coelho de Brito da responsabilidade de diversos objectos — O termo foi remittido á Contadoria.

Devolvendo, afim de que seja rectificado, o termo de despeza que acompanhou o officio n. 6, de 5 de janeiro ultimo, visto não estar de accordo com a relação que annexou ao officio de 5 de novembro do anno passado.

— A' Contadoria:

Autorizando a realizar o abono da gratificação que compete ao almirante reformado Francisco José Coelho Netto, com o salto resultante da ausencia do Supremo Tribunal Militar do contra-almirante José Candido Gaillobel;

Communiando ter deferido o requerimento em que o capitão-tenente Luiz Pereira Arautes, na qualidade de procurador da viuva do pharmaceutico José Raphael de Azevedo Vianna, pediu pagamento dos vencimentos devidos ao dito pharmaceutico, obrigando-se, como fiador e principal pagador, a indemnizar a Fazenda Nacional de qualquer alcauce que por ventura for encontrado na liquidação das contas do supracitado pharmaceutico.

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, transmittindo, conforme solicitou, mais vinte exemplares do decreto n. 3.194, de 12 de janeiro do corrente anno, relativo á tabella n. 4, do Código de Signaes, commum a todos os portos e barras da Republica.

— A' Escola Naval, autorizando a providenciar no sentido de serem submettidos aos exames das materias do 4.º anno, em que estão matriculados, os guardas-marinha-alumnos Mario Ramos e Annibal do Amaral Gama, conforme requereram.

Ao Arsenal do Rio, autorizando a chamar concorrência para o serviço de iluminação a gaz das ilhas das Cobras e Enxadas, de accordo com as bases que forem organizadas pela competente directoria, e a providenciar para que o fornecimento de agua a essas ilhas, como de Villegaignon, e bem assim aos navios da armada, seja feito pelo mesmo Arsenal. — Communicou-se á Contadoria.

## Ministerio da Guerra

Por portarias de 9 do corrente, foram nomeados pharmaceuticos adjuntos do exercito os pharmaceuticos civis Cincinato Telles Guarita e Grato Mario David, este na guarnição de S. Borja e aquelle na desta Capital.

*Expediente de 21 fevereiro de 1899*

— Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias para que, no Thesouro Federal, sejam pagas as seguintes quantias:

De 375208 a D. Henriqueta Machado, de vencimentos não abonados a seu filho, já fallecido, Francisco Pereira Machado, soldado do 31º batalhão de infantaria;

De 135200 ao ex-soldado do 3º batalhão da mesma arma Manoel Santiago de Oliveira, do valor de peças de fardamento não recebidas em tempo opportuno;

De 335800 ao ex-soldado do 4º, também de infantaria, Rufino Corrêa dos Santos, do valor de peças de fardamento também não recebidas em tempo opportuno.

Remettendo cópia authentica do decreto de 17 do corrente, com os respectivos papeis, concedendo aposentadoria ao guarda do deposito de pólvora do Arsenal de Guerra do Estado do Rio Grande do Sul João Antonio da Luz, e declarando contar este funcionario 36 annos, cinco mezes e 20 dias de serviço, sendo mais de dous annos naquella logar.

— Ao Ministerio da Marinha, declarando que nada consta no Ministerio da Guerra a respeito do pedido que fez o 2º sargento do corpo de infantaria de marinha Francisco Gregorio do Nascimento, de pagamento de vencimentos de março a agosto de 1894, em que diz ter estado preso na fortaleza da ilha das Cobras, como se verá dos papeis que se remetterem, devidamente informados.

— Ao Prefeito do Districto Federal, solicitando providencias para que seja calçada ou pelo menos macadamizada a rua Souza e Mello, que passa pela frente do quartel do 2º regimento de artilharia, visto se tornar intransitavel nas épocas chuvosas, principalmente no trecho correspondente ao portao e gradil do dito quartel.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Transferindo:

Para o 31º batalhão de infantaria o alferes do 25º da mesma arma Nestor da Silva Brito;

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, a licença concedida por portaria de 15 de setembro do anno passado ao forriell do 16º batalhão de infantaria Cornelio Caldas Silveira, para matricular-se no corrente anno na do Rio Pardo. — Comunicou-se ao commandante daquella escola.

Concedendo:

Licença ao alumno da Escola Militar do Brazil 1º tenente João Borges Fortes para gosar o periodo das férias no Estado do Rio Grande do Sul. — Comunicou-se ao commandante da dita escola;

O recinto do quartel, por menagem, ao lado do 6º regimento de artilharia, alldido ao 14º batalhão de infantaria, João Theophilo de Medeiros, visto ter sido unanimemente absolvido pelo conselho de guerra a que foi submettido.

Permittindo ao inspeçada do Asylo dos Invalidos da Patria Tertuliano Rodrigues da Costa residir no Estado da Parahyba do Norte com as vantagens que tem naquella estabelecimento.

Declarando sem effeito a transferencia do alferes do 27º batalhão de infantaria João Luiz do Rego, para o 22º da mesma arma, de que trata a portaria de 18 de janeiro findo, visto já ter sido este alferes transferido para o 38º, por portaria de 23 de dezembro anterior.

— Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, declarando que o operario da officina de pedreiro do mesmo arsenal José Pedro da Silva deve ser dispensado do trabalho, percebendo metade dos vencimentos que ora tem nos termos do art. 235 do regulamento approved pelo decreto n. 5.118, de 19 de outubro de 1872, visto ter sido julgado incapaz, em inspeção de saude, de continuar no exercicio de sua profissão e contar mais de 25 annos de serviço effectivo,

— Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Curitiba, declarando que deve ser paga ao alferes Geraldo Luiz Caldas a quantia de 80\$, proveniente de gratificação de exercicio de commando da fortaleza de Sant'Anna, em Santa Catharina, a qual venceu em janeiro de 1898, conforme consta dos papeis que se remetterem;

Em Porto Alegre, remettenlo, para informar, os papeis em que a ex-praça do exercito Avelino Antonio dos Santos pede pagamento de titulos de divida de fardamento relativos aos annos de 1895 a 1897.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1899—Circular.

Sr. governador ou presidente do Estado de... — Affm de cessarem os prejuizos que tem tido o Governo Federal com o tratamento de praças de policia nos hospitaes do exercito, pois é insufficiente a diaria destinada a esse tratamento, porque, além das dietas que excedem da importancia da diaria, fornecem-se medicamentos cujo valor é superior em preço ás mesmas dietas, rogo que vos dignéis providenciar para que as referidas praças, nas condições de que se trata, entrem para os cofres dos conselhos economicos com todos os vencimentos (soldo, etapa e gratificação), correspondentes aos das praças do exercito nas diferentes guarnições, pois é esta a contribuição que se cobra destas praças.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Dia 22

Ao Ministerio da Marinha, pedindo que se digne informar si ha inconveniente em conceder-se transferencia de matricula para a Escola Naval ao alumno da Escola Militar do Brazil Fabricio Moreira Caldas, que solicitou essa transferencia.

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Pedindo providencias para que:

Seja admittido a praticar em telegraphia no Estado do Rio Grande do Sul, de accordo com o disposto no art. 15 da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892, o 1º tenente do 4º regimento de artilharia Abrelino de Abreu, que ora concluiu o curso de engenharia militar;

Sejam enviadas á Repartição do Estado-Maior do Exercito, conforme pediu o respectivo chefe, plantas das estradas de ferro, dos telegraphos, das vias fluviaes, etc., e memorias e quaesquer dados que possam ser uteis á dita repartição.

Declarando, em solução ao aviso n. 2, de 7 de janeiro findo, que, por aviso de 11 do corrente, se providenciou para que não seja retirado o contingente do exercito que acompanha a commissão de linhas telegraphicas no Estado de Matto Grosso.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remettendo, para os fins convenientes, cópias authenticas dos decretos de 21 do corrente, graduando no posto de coronel medico de 1ª classe, o tenente coronel medico de 2ª classe Dr. José Leoncio de Medeiros; e classificando no 27º batalhão de infantaria o major Onofre Moreira de Magalhães.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Declarando:

Para que o faça constar ao commandante do 2º districto militar, que é approved a nomeação, que fez, do tenente do 40º batalhão de infantaria José Armando da Cunha, para exercer as funções de escriptuario da secção do material do commando do dito districto, durante o impedimento do respectivo ser ventuario;

Que são approvedas as tabellas, para a distribuição de dietas no actual semestre nas enfermarias militares do Estado de Santa Catharina e de S. Luiz de Caceres, no Estado de Matto Grosso;

Que é permittido ao major do Estado-Maior do Exercito João de Figueiredo Rocha, que foi eleito intendente municipal do Districto Federal, e ao capitão medico de 4ª classe

tambem do exercito Dr. Orlando Sucupira, tomarem assento, o primeiro no conselho da Intendencia Municipal e o segundo no congresso do Estado das Alagoas ao qual foi eleito deputado;

Que são transferidos os alferes Joaquim Cantalico de Souza do 3º batalhão de infantaria para o 32º, ao qual se acha addido, e Marcello Cesar de Oliveira, do 3º regimento de cavallaria para o 6º, conforme pedem, devendo este continuar addido áquelle regimento, até pôr em dia a escripturação.

Approvando a deliberação que tomou o commandante do 3º districto militar, de conceder 90 dias de licença, para tratamento de saude, de accordo com o disposto no § 25 do art. 8º do regulamento respectivo, ao 1º escriptuario do hospital militar do Estado da Bahia Alexandre Affonso de Moura, que foi submettido em 5 do mesmo mez a inspeção de saude.

Mandando:

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o soldado reformado do exercito Manoel Francisco de Souza, visto ter sido julgado em condições de não poder prover os meios de subsistencia;

Providenciar para que pelo commando do 6º batalhão de artilharia seja tirada em pret especial ao corneta João Baptista de Oliveira a 2ª prestação do premio de voluntario que não recebeu em tempo opportuno;

Ficar á disposição do commandante do 6º districto militar o 1º tenente do 4º regimento de artilharia Abrelino de Abreu, afim de alli aguardar a decisão do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas sobre a sua admissão á pratica de trabalhos de telegraphia, de accordo com o disposto no art. 15 da lei n. 39 A, de 30 de janeiro de 1892.

Concedendo licença:

Para tratamento de saude, por 60 dias, nesta Capital, ao alferes-secretario do 26º batalhão de infantaria Sebastião Carlos, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Para gosarem o periodo das férias, aos alumnos:

Da Escola Militar do Brazil, Carlos Silveiro Eiras, Alipio Virgilio de Primio e José Luiz Waldemar Gassen, no Estado do Rio Grande do Sul;

Da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, Joaquim da Costa Lima, Jayme da Rocha Paranhos e Luiz Mariano de Barros Fournier, o primeiro nesta Capital, o segundo no Estado de Minas Geraes e o ultimo no do Maranhão;

Da Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, Adelino Soares de Oliveira, Evaristo Marques da Silva, Olympio Antonio dos Santos Rosa, Cincinato Vieira de Souza, Armando Protasio Vieira de Andrade, Alfredo Alberto de Alencastro Junior, Gasparino Pereira da Silva e alferes Joaquim Felix de Vargas e Alvaro de Mello Carvalho, no Estado do Rio Grande do Sul, depois de findos os trabalhos escolares e correndo por conta propria as despesas de transporte — Comunicou-se aos commandantes das referidas escolas.

Para no corrente anno se matricularem nas escolas abaixo mencionadas, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares:

Escola Militar do Brazil, soldado do 2º batalhão de infantaria Odorico Carlos de Carvalho Castello Branco;

Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, o cabo de esquadra Virgilio Marones de Gusmão, do 2º regimento de artilharia, soldado Tancredo Regis de Alencastro, do 2º batalhão de engenharia, e paizano Pedro Alexandrino de Borba;

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, alferes José Luiz Coutinho Sodré Pereira, do 16º batalhão de infantaria, 2º sargento Othon Ribeiro Cirne, do 1º batalhão de engenharia, 1º sargento Joaquim Ferreira de Mello e 2º sargento Antonio de Sá Pessoa, do 5º regimento de artilharia, 2º sargento Samuel

Carneiro Ramos, do 5º batalhão da mesma arma, cabo de esquadra José Libanio Ferreira Parga, do 1º batalhão de infantaria 2º sargento Mario da Rocha Vianna, do 10º, Antonio Ribeiro de Rezende, do 24º, Samuel Pinto Souto Maior, do 27º, Joaquim José de Andrade Filho, forriell Emygdio José de Abreu, cabo de esquadra Francisco Joaquim de Lemos Gonzaga e soldado Pedro Pierre da Silva Braga, do 33º da mesma arma, e paizanos Agenor Bocayuva, Americo da Costa Madeira, Arthur dos Santos Romeu, Elvidio da Silva Pereira, José Militino da Silva, José da Rocha Barros, Leoncio Adeodato de Souza, Raymundo Climaco Teixeira o Souza e Theophilo Mauricio Rebello de Mattos.—Communicou-se aos commandantes das referidas escolas.

—Ao intendente geral da guerra, mandando fornecer diversos artigos á Direcção Geral de Artilharia, á Bibliotheca do Exercito e á Commissão de Limites do Brazil com a Guyana Francaza.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, autorizando a mandar fazer as obras do que necessita o madeiramento do telhado do predio n. 152 da rua Marechal Floriano Peixoto.

—Ao administrador da Imprensa Nacional, remetendo 25 cópias dos actos expedidos pelo Ministerio da Guerra durante o semestre de julho a dezembro do anno proximo passado e que devem fazer parte da collecção das decisões do Governo referentes áquelle anno.

## Dia 23

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando distribuição dos seguintes créditos:

De 2:000\$, á Delegacia Fiscal no Maranhão para occorrer ao pagamento de despezas referentes ao § 10º—Soldos e gratificações do exercicio de 1898;

De 2:673\$940, á Alfandega da cidade de Porto Alegre para pagamento á *Compagnie de Chemins de Fer Sulouest Brésiliens*, de transportes concedidos por conta do Ministerio da Guerra.

—A' Delegacia Fiscal do Paraná:

Mandando processar, de accordo com o disposto no decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a divida de que é credor o tenente João Frederico da Rocha e proveniente de ajuda de custo não recebida em tempo oportuno;

Requisitando as informações que foram exigidas em portaria de 20 de dezembro de 1868, sobre o requerimento em que Abilio de Paula Mathias pede pagamento de vencimentos.

—A' Intendencia Geral da Guerra, declarando que foram nomeados o tenente coronel Juvenal Rodopiano Gonçalves dos Santos e o major Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, para fazerem parte da commissão que tem de inventariar os artigos pertencentes aos almoxarifados da extincta intendencia da guerra;

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao alferes do 7º batalhão de infantaria Albino Gonçalves Teixeira, inspecionado no dia 21 do corrente, podendo gosar a dita licença no Estado do Rio Grande do Sul.

Mandando declarar:

Ao commandante do 1º districto militar que no orçamento do actual exercicio, existem na rubrica 16º—Material—diversas consignações, para pagamento de expediente e luzes, patrões e remadores dos escaletos, etc., e que na 10º—Soldos e gratificações—estão incluídos os officios empregados no dito commando, não havendo, portanto, fundamento, na impugnação da Delegacia Fiscal no Pará ao pagamento das despezas tratadas nos telegrammas de 10 e 11 de fevereiro;

Ao commandante do 6º districto militar, que convem aguardar-se o credito supplementar já solicitado para attender ao pagamento de transporte de tropas.

Permittindo ao major do 36º batalhão de infantaria Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier gosar em Pernambuco a licença de 90 dias que obteve para tratamento de saúde.

Transferindo na arma de infantaria os tenentes Benedicto Crystalino de Carvalho do 27º batalhão para o 36º, e deste para aquelle Elpidio Lima.

## Dia 25

Ao Ministerio da Marinha, enviando o requerimento em que D. Francisca de Castro pede transferencia do matricula de seu filho Aristoteles de Castro, do Collegio Militar para a Escola Naval, sendo que ora se providencia quanto á remessa pela interessada dos demais documentos.

—Ao Ministerio da Fazenda, pedindo providencias para que sejam pagas:

Ao capitão Feliciano Benjamim de Souza Aguiar, a quantia de 10:871\$782, de gratificações de exercicio, especial, para criado e etapa relativas aos annos de 1895 e 1896; ao 2º sargento do 29º batalhão de infantaria Candido Ferreira, a de 111\$375, de vencimentos não abonados de 1893 a 1895 e aos credores constantes da relação que se envia, a de 4:865\$300, de fornecimentos feitos em 1898 a varios estabelecimentos militares, sendo: a Antonio Joaquim da Costa, 65\$; a Cesar Gomes & Comp., 21\$400; a Fonseca Santos & Comp., 1:028\$700; a J. M. Leitão & Comp., 780\$700; a Luiz Macedo, 67\$; a Pacheco Silva & Comp., 52\$500 e a Pinheiro, Filho & Comp., 2:850\$000.

—Ao presidente do Tribunal de Contas, transmittindo, para os effeitos do disposto no artigo 70, § 5, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, os papeis relativos á abertura de um credito especial da quantia de 62:314\$171 para occorrer ao pagamento do coronel José Alipio Macedo da Fontoura Costallat e outros, de vencimentos que deixaram de receber.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exercito: Declarando:

Que são transferidos, na arma de infantaria, do 39º batalhão para o 3º o alferes Angelo de Souza Franco, que concluiu o curso das tres armas; do 8º para o 13º, o alferes Carlos Arlindo; do 24º para o 39º, o alferes Plinio Americo de Almeida; do 1º para o 7º, o alferes Carlos Araripe de Albuquerque; do 2º para o 13º, o alferes Manoel Joaquim Marinho; do 3º para o 25º, o alferes Pedro Antunes de Alencar; do 29º para o 17º, o alferes Fausto de Azambuja Villanova e do 4º para o 9º, o alferes Joaquim Jeronymo Pinto Paeca; e na de cavallaria o alferes José Gomes de Oliveira, do 7º regimento para o 10º. Que se concede licença:

Para no corrente anno se matricularem, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, ao 2º sargento José Pompeo de Barros, do 27º batalhão de infantaria, e na do Realengo, aos ansepeçadas Antonio Adolpho Cavalcanti, do 22º, Corbiniano Cardoso, do 23º batalhões de infantaria; e João Baptista Corrêa de Mello, do 9º regimento de cavallaria, e paizanos Adolpho Heleno Neves, Alcibiades Barreto, Arthur de Amorim Filgueiras, Henrique Ferreira da Silva Borges, Horb Barbosa de Andrade e José Rubim de Carvalho.—Communicou-se a esta escola;

Para gosarem o periodo das férias depois de findo os trabalhos escolares e correndo por conta propria as despezas de transporte, no Estado de Santa Catharina, ao alumno da Escola Militar do Brazil 1º tenente de artilharia João Nepomuceno da Costa, no do Rio de Janeiro ao da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo Eurico Rodrigues Peixoto e no do Rio Grande do Sul aos alumnos daquella escola, alferes do 18º batalhão de infantaria Horacio Clementino dos Santos Croá e soldados Fabio do Nascimento Barros, João Carlos Soveral e João Damasceno Peixoto Filho.—Fizeram-se as necessarias communicações;

Para tratamento de saúde, por 60 dias, ao alferes do 8º batalhão de infantaria Austrelino Valentim de Oliveira, alumno da Escola Militar do Brazil, que é transferido para o 4º batalhão da mesma arma.—Communicou-se ao commandante desta escola;

Para gosar no Estado do Pará a prorrogação da licença que lhe foi concedida para

tratamento de saúde, ao alferes do 36º batalhão de infantaria Antonio Alves Maia; Para continuar a residir no Estado das Alagoas, ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Manoel Francisco da Silva, addido ao 33º batalhão de infantaria;

Que se concede a cidade de Curityba por menagem, ao alferes do 13º regimento de cavallaria Caetano Benedicto de Souza Rego.

Mandando:

Inspeccionar pelo conselho superior de saúde o paizano Guilherme Barbosa Fontenelle Bezerril, que deseja alistar-se nas fileiras do exercito, do qual teve baixa por incapacidade physica, visto pretender matricular-se na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo;

Organizar e remetter á secretaria de Estado da Guerra uma relação geral dos officios honorarios que, sendo praças reformadas do exercito, se acham incluídos no Asylo dos Invalidos da Patria;

Dar passagem do Estado do Ceará para esta Capital a D. Joanna Leonel de Alencar, irmã do alferes do 11º batalhão de infantaria João Leonel de Alencar.

—Ao intendente geral da guerra, mandando:

Suspender os trabalhos da commissão nomeada para inventariar os artigos pertencentes aos dous almoxarifados da extincta Intendencia da Guerra, até se pôr em dia a escripturação respectiva;

Fornecer varios artigos á Repartição do Estado-Maior do Exercito e ao Laboratorio Pyrotechnic, do Campinho;

Vender os artigos dados em consumo e que se acham na Intendencia Geral da Guerra.

—Ao commandante da Escola Militar do Brazil:

Determinando que se providencie para que o contingente alli destacado dê uma guarda de tres praças para o edificio em construcção na praia da Saudade.—Communicou-se ao intendente geral da guerra e ao chefe do Estado-Maior do Exercito;

Mandando trancar a matricula do alumno Ildesonso da Silva Dias.—Communicou-se ao chefe do Estado-Maior do Exercito.

—Ao commandante do Collegio Militar:

Mandando excluir os alumnos contribuintes Joaquim Pires de Moraes e Antonio Pires de Moraes, conforme pede Isaltino Pires Corrêa, pai dos mesmos alumnos;

Declarando que devem ser apresentados para a matricula do alumno Aristoteles de Castro, na Escola Naval, os documentos exigidos pelo regulamento da dita escola.

## Requerimentos despachados

Miguel de Andrade e Silva.—Entregue-se, Aréthino Alfredo de Carvalho.—Presentemente não ha lugar onde possa ser aproveitado.

Waldomiro Cabral.—Não pôde ser attendido por ter sido incinerado o autographo do telegramma de accordo com o art. 247 do regulamento da Repartição dos Telegraphos. João Emilio de Queiroz Coutinho.—Indefido, por faltar fundamento ao que pretende.

Francisco Simões dos Reis, alferes, e Frmelinda Maria dos Santos.—Indefidos.

## Ministerio da Industria Viacão e Obras Publicas

## Directoria Geral da Industria

## Requerimentos despachados

Dia 10 de março de 1899

Vianna, Romano & Comp., pedindo restituição de documentos.—Sim, mediante recibo.

Sociedade *Brasiliense Electricitatis-Gesellschaft*, pedindo autorização para funcionar.—Faça reconhecer a assignatura do seu procurador por tabellião publico.

Vasco de Alencastro Lima.—Compareça nesta Directoria Geral para receber guia.

Relação dos privilegios de que trata o art. 85 do regulamento n. 3320, de 30 de dezembro de 1892, concedidos durante o anno de 1898

(Continuação do n. 63)

N.º DE ORDEN	N.º DE PATENTES	CONCESSIONARIOS	RESIDENCIA	OBJECTO	DECRETOS	DURAÇÃO
218	2661	Emile Grandmasson . . . . .	Capital Federal . . . . .	Aperfeiçoamentos em auto-claves para saponificação do sebo . . . . .	20 de outubro	15 annos.
219	2662	O mesmo . . . . .	Idem. . . . .	Culdeira de salão aperfeiçoado. . . . .	20 » »	Idem.
220	2663	O mesmo . . . . .	Idem. . . . .	Uns aperfeiçoamentos nos apparatus de fabricar velas. . . . .	20 » »	Idem.
221	2664	O mesmo . . . . .	Idem. . . . .	Systema de grelhas para o emprego de combustivel pobre. . . . .	20 » »	Idem.
222	2665	O mesmo . . . . .	Idem. . . . .	Apparelho de esfriamento para o tratamento do aço oleico. . . . .	20 » »	Idem.
223	2666	O mesmo . . . . .	Idem. . . . .	Um regulador automatico para accumulador hydrau-lico . . . . .	20 » »	Idem.
224	2667	O mesmo . . . . .	Idem. . . . .	Systema de descarga de auto-claves de saponificação. . . . .	20 » »	Idem.
225	2668	Simon Chavanne. . . . .	Buenos Ayres. . . . .	Um novo producto desodorante denominado « Anti-bacteriabo Raymond ». . . . .	20 » »	Idem.
226	2669	Cap. Alexandre Marcondes de Moura Machado e Dr. Luiz Gonzaga de Oliveira Costa . . . . .	E. de S. Paulo . . . . .	Novo systema e apparelho de lavar café em cereja, separando-o ou expurgando-o dos torrões e pedras, denominado « Maravilha, systema Moura ». . . . .	20 » »	Idem.
227	2670	Maj. Alfredo de Simas Enéas e João de Simas Enéas . . . . .	Capital Federal . . . . .	Apparelho destinado a evitar a fraude nos medidores de gaz pela refrigeração d'agua. . . . .	20 » »	Idem.
228	2671	John Jones . . . . .	Londres (Inglaterra) . . . . .	Aperfeiçoamentos em instrumentos de telegrapho typessor. . . . .	20 » »	Idem.
229	2672	Antonio Francisco dos Santos Marau. . . . .	Capital Federal . . . . .	Aperfeiçoamentos em ferrões de engommar e outros. . . . .	20 » »	Idem.
230	2673	Manoel Pereira . . . . .	Idem. . . . .	Uma nova carroça para transporte de linho e outros fins . . . . .	20 » »	Idem.
231	2674	Theophilo Nolasco de Almeida e Julio Oscar de Novaes Carvalho . . . . .	Idem. . . . .	Tijolo impermeavel, esmaltado, relevos paizagens ou simplesmente coloridos . . . . .	21 » »	Idem.
232	2675	Secundino Real . . . . .	Idem. . . . .	Apparelho para fiscalisar vendas, denominado « Fiscalisar automatico commercial ». . . . .	25 » »	Idem.
233	2676	Francisco de Camargo Pinto . . . . .	Corityba (Paraná) . . . . .	Uma machina destinada a moer herva mate, denominada « Esmagador Ondulatorio ». . . . .	27 » »	Idem.
234	2677	Eduardo Freire de Albuquerque Peirosa. Recife . . . . .	Recife (Pernambuco) . . . . .	Systema de redes de arame e ferro para a industria da pescal. . . . .	27 » »	Idem.
235	2678	Carvalho & Guider. . . . .	Capital Federal . . . . .	Revestimentos das beiras das cartas com uma camada metallica . . . . .	27 » »	Idem.

NUMERO DE ORDEN	NUMEROS DAS PATENTES	CONCESSIONARIOS	RESIDENCIA	OBEJECTO	DECRETOS	DURAÇÃO
236	2679	José Bodé . . . . .	Capital Federal . . . . .	Applicação nova da pedra sabão para servir de succedaneo ao talco e ao kaolim para os fios industriaes.	3 de outubro.	15 annos.
237	2680	Mat Nagel . . . . .	Idem. . . . .	Um processo de fabricar sabão marmorizado de cor azul, rosa ou de qualquer outra cor . . . . .	4 » »	Idem.
238	2681	Mello, Damasceno Comp . . . . .	Idem. . . . .	Moinho aperfeiçoado para sal . . . . .	4 » »	Idem.
239	2682	Augusto Maximiliano Morgner . . . . .	Idem. . . . .	Machina continua de extracção do cortim das folhas de mangue ( F. Rhizophoraceas ). . . . .	3 » novembro.	Idem.
240	2683	João Gonçalves Guedes . . . . .	Angustara ( E. de Minas Geraes ) . . . . .	Systema para destruir formigas saunas denominado « Saucida Guedes » . . . . .	4 » »	Idem.
241	2684	William Emmet Andason e Frank Lewis Dujer . . . . .	Estados Unidos da America do Norte. . . . .	Um processo para formar fardos de algodão e machina para esse fim . . . . .	4 » »	Idem.
242	2685	Companhia Vickers Sons & Maxim, Limited . . . . .	Londres ( Inglaterra ) . . . . .	Aperfeiçoamentos no mecanismo da culatra de canhões automaticos e outros . . . . .	4 » »	Idem.
243	2686	Roberto Cooper Dikson. . . . .	Estado de Minas Geraes. . . . .	Uma armação para cortinados das camas . . . . .	8 » »	Idem.
244	2687	Heimich Hempel. . . . .	Belém ( Allemanha ). . . . .	Um processo de preparação de espirito proprio para iluminação. . . . .	12 » »	Idem.
245	2688	Francisco de Camargo Pinto. . . . .	Corityba ( Paraná ). . . . .	Novo systema para preparar herba mate sem fumaça, denominado « Camargo » . . . . .	12 » »	Idem.
246	2689	Ignacio Tavares de Souza. . . . .	Capital Federal . . . . .	Preparação denominada « Sapolina » destinada à limpeza de objectos de metal e outros objectos quaesquer . . . . .	24 » »	Idem.
247	2690	Companhia Vickers, Sons & Maxim, Limited . . . . .	Londres ( Inglaterra ) . . . . .	Aperfeiçoamentos em projectis para artilharia. . . . .	24 » »	Idem.
248	2691	João Pinto do Valle e J. Roberto d'Eserra-gnolle . . . . .	Capital Federal . . . . .	Pequenas latas de folha denominadas « Economicas », para acondicionamento do fumo . . . . .	24 » »	Idem.
249	2692	Tito Barreto Galvão . . . . .	Idem. . . . .	Processo economico para evitar ou destruir a vegetação nociva ou inutil . . . . .	24 » »	Idem.
250	2693	Dr. Otto Raulino, bacharel Zacarias Borbn dos Santos e C. T. da Silva . . . . .	Idem. . . . .	Um descascador de mandioca, denominado « O Manufacturer » . . . . .	24 » »	Idem.
251	2694	Valentin A. Hanis. . . . .	Idem. . . . .	Novo apparelho para divertimentos publicos. . . . .	25 » »	Idem.
252	2695	Francisco Agostinho de Souza e Mello. . . . .	Idem. . . . .	Apparelho denominado « Electro Covo » destinado a pescaria, por meio de electricidade. . . . .	26 » »	Idem.
253	2696	Antonio Izidro Gonçalves. . . . .	Idem. . . . .	Um novo carrinho de mão denominado « Tanajura ». . . . .	2 » dezembro.	Idem.
254	2697	O mesmo . . . . .	Idem. . . . .	Systema de rodas aperfeiçoado denominado « Rodas Inquebravéis » . . . . .	2 » »	Idem.

NUMERO DE ORDEN	NUMEROS DAS PATENTES	CONCESSIONARIOS	RESIDENCIA	OBJECTO	DECRETOS	DURAÇÃO
255	2098	Eduardo Gaspar Ferreira . . . . .	Capital Federal . . . . .	Caixa aperfeiçoado para defunto, denominado «Caixa Expositor Ferreira» . . . . .	2 de dezembro.	15 annos.
256	2099	Victor Martins Lino . . . . .	Estação Alferees Rodrigues ( S. Paulo ).	Aperfeiçoamentos em lavadores e distribuidores de café nos terreiros . . . . .	2 » »	Idem.
257	2700	Elyseu Bizzotto . . . . .	Friburgo ( Estado do Rio de Janeiro ).	Novo aparelho de fabricação de gaz acetylene, denominado «Gazometro Friburgo». . . . .	2 » »	Idem.
258	2701	Alves & Comp. . . . .	Capital Federal . . . . .	Preparado denominado « Antacidus », para a cura das aphtas da diarrhéa verde das crianças e da acidez do estomago . . . . .	3 » »	Idem.
259	2702	Societa Romana per Costruzione Metalliche.	Roma ( Italia ). . . . .	Uma machina destinada a diluir, malaxar e a compactar o empastamento da farinha com o fermento.	13 » »	Idem.
260	2703	Francisco Carelli . . . . .	Capital Federal . . . . .	Um aparelho para produzir gaz acetylene, systema Carelli . . . . .	14 » »	Idem.
261	2704	Antonio Martinho de Andrade e Antonio de Albuquerque Mello . . . . .	Idem. . . . .	Uns aperfeiçoamentos emformas para a fabricação de calçado . . . . .	14 » »	Idem.
262	2705	José Francisco Corrêa & Comp. . . . .	Idem. . . . .	Novo estojo aperfeiçoado para cigarros ou charutos.	14 » »	Idem.
263	2706	John Burgum . . . . .	Idem. . . . .	Aperfeiçoamentos em tinteirosa vapor, denominados «Burgum's Turtine». . . . .	14 » »	Idem.
264	2707	Julius Haarer. . . . .	Francfort sobre o Meno (Allemanha).	Uma machina para fabricar charutos. . . . .	14 » »	Idem.
265	2708	Dr. Dario Pederneras . . . . .	Porto Alegre ( Rio Grande do Sul ).	Registrador automatico para fiscalisar as passagens nos bonds . . . . .	16 » »	Idem.
266	2709	Söven Lemvig Fogø e Sage Georg Kirschner.	Copenhague ( Dinamarca ). . . . .	Um processo aperfeiçoado para fabricação de phosphoros . . . . .	16 » »	Idem.
267	5710	Giovanni Rosina e Augusto Magalhães de Barros e Vasconcellos . . . . .	Capital Federal . . . . .	Aparelho denominado « Irrigador Desinfectante Ex-celisor » para ser adaptado aos carros de conduzir lixo . . . . .	16 » »	Idem.
268	2711	Alberto Vieira Mendes. . . . .	Rio Grande do Sul . . . . .	Novo systema de soldadura de latas para conservas e seu abrimto . . . . .	17 » »	Idem.



NUMERO DE ORDEN	NUMEROS DAS PATENTES	CONCESSIONARIOS	RESIDENCIA	OBJECTO	DECRETOS	DURACÃO
267	2712	Major Alfredo de Simas Enéas e João Simas Enéas . . . . .	Capital Federal . . . . .	Apparelho destinado a collar sellos, estampilhas ou etiquetas em caixas de phosphoros, carteiros de cigarros e em qualquer objecto de forma rectilinea.	19 de dezembro.	15 annos.
270	2713	William Adolpho Koneman e William Henry Hartley . . . . .	Middissex ( Inglaterra ) . . . . .	Aperfeiçoamentos em fornos de calcinar mineraes e seus equivalentes . . . . .	19 » »	Idem.
271	2714	Mario Romão da Cruz e Pedro Pinto de Miranda . . . . .	Capital Federal . . . . .	Novo fôgão para carvão denominado « fôgão cruzeiro » . . . . .	22 » »	Idem.
272	2715	Carvalho e Guider . . . . .	Idem . . . . .	Novo systema aperfeiçoado de acondicionamento de cigarros . . . . .	22 » »	Idem.
273	2716	George Dexter Burton . . . . .	Boston ( E. U. da America do Norte ) . . . . .	Processo para pellar couros e pelles e apparelho para esse fim . . . . .	22 » »	Idem.
274	2717	Hans Edgar Gaabau . . . . .	Holoken, New Jersey ( E. U. da America do Norte ) . . . . .	Aperfeiçoamentos em machinas para fabricar cigarros . . . . .	22 » »	Idem.
275	2718	Agostinho Nogueira da Silva . . . . .	Campinas ( S. Paulo ) . . . . .	Descascador, com aspirador, para cafe e outros grãos, denominado « Descascador Nacional » . . . . .	22 » »	Idem.
276	2719	George Dexter Burton . . . . .	Boston ( E. U. da America do Norte ) . . . . .	Um processo para curtir e colorar couros e pelles e apparelho para esse fim . . . . .	22 » »	Idem.
277	2720	Innocencio Affonso Cavalcanti de Albuquerque . . . . .	Capital Federal . . . . .	Um apparelho denominado Incinerador Domestico, destinado a incinerar o lixo das habitações . . . . .	23 » »	Idem.
278	2721	Arthur Lo Heglar . . . . .	Wheat, Estado de Tennessee ( E. U. da America do Norte ) . . . . .	Aperfeiçoamentos em movimentos mecanicos . . . . .	27 » »	Idem.
279	2723	Joseph Lebolo Carey . . . . .	Capital Federal . . . . .	Conserva de forragens, denominada « Conserva de forragens Sul Americana » . . . . .	27 » »	Idem.

2ª seção da Directoria Geral de Industria da Industria, Viacão e Obras Publicas, 1 de fevereiro de 1899. — O director da seção, José Christiniano Valdetaro.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 10 de março de 1899

Devolveu se ao Ministerio da Fazenda os papeis relativos ao pagamento da quantia de 31:260\$ a D. Maria Candida Alvim Maldonado, como idennização dos terrenos de sua propriedade occupados pela Estrada de Ferro do Rio do Ouro, para providenciar sobre o mesmo pagamento.

Requerimentos despididos

Pichara Daer & Irmão, pedindo solução sobre uma reclamação relativa ao desaparecimento, no anno de 1896, de duas canastras com fazendas de-pachas em 19 de setembro de aquelle anno na Estrada de Ferro Central do Brazil.—Comparecem na directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de apresentarem documento que prove que os objectos constantes da factura que apresentaram foram-lhes remetidos nos volumes extravaviados, visto como não consta da referida factura a indicação do despacho com que foram remetidos os volumes.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despididos

Francisco de Albuquerque Pinto, procurador do ex-carteiro de 2ª classe dos Correios do Districto Federal Antonio Joaquim Ribeiro, pedindo pagamento dos vencimentos que o referido carteiro deixara de receber por achar-se doente.—Indeferido, porquanto o ex-carteiro na-la tem a perceber.

Henrique Vellisco, amanuense dos Correios do Pará, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude.—Concedo a licença pedida.

Alberico Cordoiro Guerra, praticante dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo.

Afonso Baptista da Silva, amanuense dos Correios do Rio Grande do Sul, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo.

Manoel Libanio Teixeira, praticante suplente dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo.

Raymundo Machado Guimarães, praticante dos Correios do Maranhão, pedindo justificação de faltas dadas de 14 a 24 de janeiro.—Concedo.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 9 de março de 1899.....	1.839:285\$630
Idem do dia 10.....	231:241\$569
	2.123:527\$199
Em igual periodo de 1898.....	2.870:812\$521

  

RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 9 de março de 1899.....	434:433\$812
Idem do dia 10.....	135:370\$183
	569:804\$025
Em igual periodo de 1898.....	515:133\$741

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Rendimento do dia 10 de março de 1899.....	39:494\$995
Idem de 1 a 10.....	317:924\$036
Em igual periodo de 1898.....	331:828\$602

NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 9 e 10 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 284, de 3 do corrente, pagamento de 60:136\$300 a *Amazon Steam Navigation Company, Limited*, de viagens realizadas nos mezes de outubro e novembro do anno passado aos portos da Belém e Manaus, de accordo com o seu contracto;

N. 289, de 3 do corrente, pagamento de 69:238\$264 a diversos, de materiaes e varios artigos fornecidos em novembro e dezembro do anno proximo findo á Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 290, de 3 do corrente, pagamento de 114\$ a diversos, de fornecimentos feitos á Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 291, da mesma data, pagamento de 980\$ a diversos, de materiaes e varios artigos fornecidos em dezembro ultimo para o serviço de asentamento de registros do incendio a cargo da mesma;

N. 293, da mesma data, item de 1:066\$240 a diversos, de varios artigos fornecidos para o serviço de esgoto de aguas pluviaes, limpeza de collectores e ralos, a cargo da mesma;

N. 294, de 3 do corrente, pagamento de 659:986 a diversos, de despezas miudas realizadas nos mezes de setembro, outubro e dezembro do anno passado pela Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 296, da mesma data, pagamento de 1:128\$600 a diversos, de reconstrução de calçamentos levantados para a execução de reparos e melhoramentos do serviço de distribuição de agua a cargo da mesma;

N. 297, de 3 do corrente, pagamento de 756\$ a diversos, de serviços feitos pelos fornecedores de carroças para transporte de areias e residuos extrahidos das galerias de esgoto de aguas pluviaes, a cargo da Inspeção Geral de Obras Publicas;

N. 298, da mesma data, pagamento de 8:091\$500 a Luiz de Macedo, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios, no mez de dezembro ultimo;

N. 300, da mesma data, pagamento de 718\$300 a Neves, Filho & Salvador, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 301, de 3 do corrente, pagamento de 130\$200 a Neves, Filho & Salvador, de fornecimentos feitos em julho do anno passado á Directoria Geral dos Correios;

N. 302, da mesma data, pagamento de 659\$ a Ferreira Vallongueira & Comp., de fornecimentos feitos á mesma;

N. 305, da mesma data, pagamento de 1:375\$ a diversos, de condução de malas no mez de dezembro ultimo;

N. 310, da mesma data, pagamento de 811\$500 a diversos, da venda de sellos do Corroio, nos mezes de setembro e novembro ultimos;

N. 317, de 3 do corrente, pagamento de 1:189\$ a F. Lebre, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Correios.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.885, de 16 de fevereiro, adeantamento da quantia de 50\$ ao Dr. Afonso Ramos, para despezas do prompto pagamento do Laboratorio Bacteriologico;

N. 3.939, de 1 do corrente, pagamento de 166\$120 ao Dr. Afonso Ramos, director do Laboratorio Bacteriologico, indemnização de despezas de prompto pagamento por elle feitas em janeiro;

N. 4.005, de 2 do corrente, pagamento de contas de fornecimentos á Bibliotheca Nacional, em janeiro e fevereiro ultimos, na importancia de 3:106\$00;

N. 4.007, da mesma data, pagamento de 16\$100 á Imprensa Nacional, de publicações feitas para o Externato do Gymnasio Nacional;

N. 4.011, da mesma data, pagamento de 25\$ ao porteiro do Juizo Seccional do Districto Federal, Valentim Braz Tinoco da Silva Junior, de despeza por elle feita em fevereiro com o assoio do edificio em que funciona aquelle juizo.

—Ministerio da Fazenda—Officio n. 34, da Caixa de Amortização, de 2 do corrente, pagamento de 1:116\$ aos empregados da mesma, de assignaturas do notas.

—Ministerio da Guerra—Aviso n. 115, de 25 do mez findo, pagamento de 4:865\$300 a diversos, de fornecimentos feitos a varios estabelecimentos.

—Ministerio da Marinha—Avisos:  
N. 416, de 2 do corrente, pagamento de 937\$500 á *Commercial Union Assurance Company, Limited*, de seguro da Bibliotheca e Museo da Marinha;

N. 305, de 17 do mez findo, pagamento de 1:859\$523 a diversos, de fornecimentos a esse ministerio.

**Escola Polytechnica** — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Mathematica para a-Imissão — Approvados plenamente, Armando Augusto de Godoy; simplesmente, Duarte Coelho Pontual e José Pinto de Miranda Montenegro.

Desenho geometrico e elementar — Approvados simplesmente, Arcelino José dos Santos, Francisco Feliciano da Motta e Albuquerque, José Luiz Baptista, João de Avellar Magalhães Calvet e Francisco Macedo Junior.

**Correio** — Esta repartição expedirá muitas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Wordsworth*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itipava*, para Paranaguá, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

Pelo *Itaparica*, para Victoria, Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o interior até as 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 7.

Pelo *Itanema*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Industrial*, para Sepetiba, Itacurusá, Mangaratiba, Angra dos Reis e Paraty, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *S. José*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

Pelo *União*, para Macão Ceará e Mossoró, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Alice*, para Santos, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

Pelo *Corsica*, para Santos, Victoria e Macéio, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Fidèles*, para para Cabo Frio e S. João da Barra, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo até as 2, objectos para registrar até as 12 da manhã.

## EDITAES E AVISOS

## Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados que hoje, sabbado, 11 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral, aos seguintes senhores:

*Mathematica para admissão*

Frederico Bandeira da Silveira.  
Francisco Macedo Junior.  
Manoel Luiz Osorio.  
João Hortencio de Mendonça Uchôa.  
Adalberto Pedreira.  
Luiz Ramalho dos Reis.

## Turma suplementar

João Salvador de Miranda.  
Carlos de Souza Vianna.  
Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.  
Manoel de Jesus Raposo.  
Alfredo Figueira de Mello.  
José Rodrigues da Graça Mello (2ª chamada).

*Desenho geometrico e elementar*

José Antonio Pereira Junior.  
José Oscar Moreira de Mendonça.  
Miguel Gomes de Pinho.  
Angelo Punaro Baratta.

Nota.—A's 11 horas da manhã começará a prova graphica de desenho topographico e continuarão as de desenho geometrico e de agudas, de construcção e de estradas.

Secretaria da Escola Polytechnica, 10 de março de 1899.—*Alxandre Gomes da Silva Chaves*, sub-secretario.

## Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, faz-se publico que a inscripção para a matricula nos diferentes cursos desta faculdade estará aberta desde o dia 16 do corrente até a terminação dos exames da presente época.

Para a matricula da 1ª série do curso medico são exigidos: certidões de approvação dos exames de latim, portuguez, francez, inglez ou allemão, geographia (com particular a do Brazil), historia universal (em particular a do Brazil), arithmetica, algebra até equações do 2º grão, inclusive, geometria elementar, trigonometria rectilinea, elementos de physica e chimica e elementos de botanica, zoologia e geologia; o conhecimento do Thesouro Federal de haver pago a taxa de 50\$; attestados de vaccina e de identidade da pessoa; para a 1ª serie do curso de pharmacia, certidões de approvação dos exames de portuguez, francez, arithmetica, algebra até equações do 2º grão, inclusive, geometria elementar, trigonometria rectilinea, historia e geographia do Brazil, elementos de physica e chimica e elementos de botanica, zoologia e geologia, além dos demais documentos; para a 1ª série do curso de obstetricia, certidões de approvação dos exames de portuguez, francez ou inglez, arithmetica até proporções, inclusive, geometria plana e os demais documentos; para a 1ª série de curso odontologico, certidões de approvação dos exames de portuguez, francez ou inglez, arithmetica até proporções, inclusive, geometria plana, elementos de physica e chimica e mais documentos.

Para a matricula em algumas ou em todas as materias de cada uma das séries superiores deverá o alumno exhibir certidão de approvação no exame da serie anterior e conhecimento de ter pago a taxa de 50\$000.

Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 9 de março de 1899.—O secretario-interino, Dr. *Eugenio de E. S. de Menezes*.

## Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico que, a partir do dia 1 até o dia 14 de março corrente, estarão abertas, nesta secretaria, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, as matriculas para o curso geral e curso especiaes.

Os candidatos á matricula deverão requerer ao Sr. director instruindo o requerimento com certidões de idade e de nacionalidade e attestados de exames de portuguez, arithmetica e geographia, para o 1º anno; de francez, historia, algebra, geometria e trigonometria para o 2º anno.

Os candidatos de livre frequencia deverão requerer ao Sr. director.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de março de 1899.—O secretario, bacharel *Diogo Chaldrô*.

## Instituto Nacional de Musica

## SUBVENÇÕES ANNUAES DE 500\$000

De ordem do cidadão director faço publico, que de 1 a 15 de março, effectuar-se-ha na secretaria deste internato a inscripção para os exames de admissão provisoria e para quatro subvenções annuaes de 500\$, distribuidas de accordo com as respectivas instrucções, pelas classes de oboe, fagoto, trompa e contrabaixo, continuando aberta até 15 do mesmo mez a matricula para a admissão inicial de alumnos.

Aos alumnos que reclamarem, serão expedidas as respectivas guias para pagamento de matricula.

Secretaria do Instituto Nacional de Musica, 1 de março de 1899.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

## Guarda Nacional

Quartel general da commando superior da guarda nacional da Capital Federal, em 9 de março de 1899.

## ORDEN DO DIA N. 19

Publico, para conhecimento da guarda nacional sob meu interino commando, as seguintes determinações e occurências:

## Prazo para serem as patentes dadas á apostilla

Pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores foi dirigido a este commando superior o seguinte aviso:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria da Justiça—2ª secção.—N. 1.371—Capital Federal, 6 de março de 1899.

Em additamento ao aviso de 17 de janeiro ultimo, declaro-vos que, para as patentes dos officiaes dessa milicia serem apostilladas na secretaria de Estado, deverá observar-se o prazo de que trata o art. 20 do decreto n. 1.354, de 6 de abril de 1854, contado da data da publicação no *Diario Official* do acto que exigir aquella formalidade; podendo o Governo prorogar o dito prazo, nos termos da ultima parte do citado artigo, excepto quando houver transferencia do serviço activo para o da reserva ou vice-versa, caso em que se acham as apostillas sujeitas ao pagamento prévio do respectivo selo, dentro do periodo de que trata o art. 9º da lei n. 560, de 31 de dezembro de 1898.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa*.—Sr. coronel commandante superior interino da guarda nacional desta Capital.

## Mudança para fóra do Districto Federal

Por aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, datado de 7 do corrente, sob n. 1.373, foi este commando superior autori-

zado, nos termos do art. 45 do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, a conceder guia de mudança para a comarca do Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao alleres da guarda nacional desta Capital *Waldemar Rokert*.

*Serviço diario*

Os officiaes de dia ao Quartel General, os cirurgiões, os superiores de dia e os officiaes de ronda de visita são obrigados ao respectivo serviço, sob as penas do art. 97 § 4º da lei n. 62 do 19 de setembro de 1850.

A falta de cada um não impetrará o serviço dos demais, porque as instrucções relativas a cada serviço estão patentes neste Quartel General.

*Apresentações*

Apresentaram-se hontem a este Quartel General o tenente-coronel Luiz Ferreira Maciel, major Vicente Aurelio da Silva e Oliveira e o alleres Julio Aurelio da Silva e Oliveira, e hoje os tenentes Antonio José Innocencio e Marcellino Antonio Innocencio, todos por terem si classificados em virtude da nova organização.—Coronel Dr. *Fernando Mendes de Almeida*, commandante superior interino.

## Pagadoria do Thesouro

Previna-se aos Srs. interessados para virem receber seus vencimentos e contas do exercicio de 1893, do dia 10 ao fim de cada mez, afim de não cahir em exercicios findos no dia 31 de março.

Pagadoria do Thesouro, 26 de janeiro de 1899.—O escrivão, *José R. Pereira da Cruz*.

## Caixa de Amortização

## EDITAL

Por esta repartição se faz publico que, no dia 11 do corrente será aqui conferida e em seguida incinerada na casa das machinas da Alfândega do Rio de Janeiro, com assistencia da Junta Administrativa da Caixa de Amortização, do director da Contabilidade do Thesouro Federal e dos representantes do London and River Plate Bank, London Brazilian Bank e Braziliensche Bank fur Deutschland a quantia de mil contos de réis, por conta da importancia que tem de ser destruida, nos termos do accordo celebrado em Londres em 15 de junho de 1898.

Caixa de Amortização, 9 de março de 1899.—O inspector interino, *M. Jansen Muller*.

## Recebedoria da Capital Federal

## IMPONTO DE CONSUMO

Por esta repartição se faz publico que a mesma achase habilitada para a venda dos estampilhas dos novos impostos de consumo dos seguintes valores:

- De \$200 e \$500 para perfumarias.
- De \$500 para cartas de jogar.
- De \$100, \$200, \$300, \$400, \$700 e \$1000 para calçados.
- De \$100 e \$200 para especialidades pharmaceuticas.
- De \$35 e 400 para vinagre.
- De \$50 e 100 para as conservas.
- De \$20, \$50 e \$100 para as vellas.

Recebedoria da Capital Federal, 6 de março de 1899.—O director interino, *José Ramos da Silva Junior*.

## Quinta da Boa Vista

Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 6 de agosto ultimo, são convidados os proprietarios de predios construidos em terrenos da Quinta da Boa Vista com autorização da extincta Casa Imperial, a virem fundamentar seus direitos nesta directoria, dentro do prazo de 60 dias, contados da data da publicação deste, e bem assim a requererem no prazo de seis mezes o aforamento, revogavel a arbitrio do Governo, dos terrenos onde se acham construidos os mesmos predios, mencionados na relação que a este acompanha.

Relação dos terrenos onde se acham construidos predios com licença da extincta Casa Imperial, na Quinta da Boa Vista

RUAS	NUMEROS	FÓRMA E DIMENSÕES DO TERRENO	VALOR DO TERRENO	FÓRO A PAGAR	RUAS	NUMEROS	FÓRMA E DIMENSÕES DO TERRENO	VALOR DO TERRENO	FÓRO A PAGAR
Primeira..	0	Fôrma de quadrilatero com 28 <sup>m</sup> ,0 de frente para a rua Nova (ultimamente aberta) 40 <sup>m</sup> ,0 por esse lado, 31 <sup>m</sup> ,0 por outro e 19 <sup>m</sup> ,0 de largura nos fundos.....	2:800\$000	70\$000	Primeira..	34 e 36	O terreno mede 15 <sup>m</sup> ,5 de frente pela rua Primeira e fundos até a rua Segunda, tendo 6 <sup>m</sup> ,0 para esta rua.....	2:000\$000	50\$000
>	8	Fôrma rectangular com 33 <sup>m</sup> ,0 para a rua Primeira (largo da Quinta) e 27 <sup>m</sup> ,0 de frente para a rua Nova.....	5:400\$000	135\$000	>	38, 40 e 42	O terreno das tres casas tem 9 <sup>m</sup> ,0 de frente para a rua Primeira e fundos até a rua Segunda onde tem a largura de 7 <sup>m</sup> ,0..	1:000\$000	25\$000
>	10	Fôrma de pentagono com 9 <sup>m</sup> ,0 de frente para a rua Primeira (largo da Quinta) e 23 <sup>m</sup> ,0 de frente a fundo.....	1:800\$000	45\$000	>	44	Fôrma irregular com 18 <sup>m</sup> ,0 de frente para a rua Primeira e 17 <sup>m</sup> ,0 pelo lado da rua Terceira, seguindo-se outro lado com 35 <sup>m</sup> ,0 que vae terminar na rua Segunda em angulo muito agudo com o quartolado que tem 49 <sup>m</sup> ,0	2:550\$000	63\$650
>	12	Fôrma irregular com 10 <sup>m</sup> ,0 de frente para a rua Primeira (largo da Quinta) com 22 <sup>m</sup> ,5 de um lado, 21 <sup>m</sup> ,0 do outro e 12 <sup>m</sup> ,5 de largura nos fundos...	2:010\$000	50\$000	Segunda..	6,8,10, 12 e 14	O terreno mede 35 <sup>m</sup> ,0 de frente por 25 <sup>m</sup> ,5 de fundos.....	1:500\$000	37\$500
>	16	Terreno encravado com uma sahida de 10 palmos de largura para a rua Primeira, tendo o terreno a fôrma de quadrilatero.	1:000\$000	25\$000	>	16	O terreno mede 15 <sup>m</sup> ,0 de frente por 30 <sup>m</sup> ,0 de fundos	750\$000	18\$750
>	18	Situado nos fundos do predio n. 20 com uma entrada pelo lado desse predio de 3 <sup>m</sup> ,0 de largura pela rua Primeira.....	1:500\$000	37\$500	>	30	O terreno mede 18 <sup>m</sup> ,0 de frente em curva pela rua Segunda ao encontrar a rua Terceira, 35 <sup>m</sup> ,0 por um lado, 45 <sup>m</sup> ,0 por outro e 10 <sup>m</sup> ,0 de largura nos fundos.....	1:500\$000	37\$500
>	20	A casa occupa todo terreno com frente para a rua Primeira tendo 12 <sup>m</sup> ,5 de frente por 16 <sup>m</sup> ,0 de frente a fundos. O possessor occupa o terreno pela rua Segunda até a rua Nova o qual fica limitado ao que está na planta, isto é, a um rectangulo com 33 <sup>m</sup> ,0 pela frente da rua Segunda e 9 <sup>m</sup> ,0, de largura, já descontado o terreno necessario para alargamento da rua Segunda.....	7:000\$000	175\$000	>	32	O terreno tem 23 <sup>m</sup> ,50 de frente para a rua Segunda (prolongamento até a rua Quarta) e 44 <sup>m</sup> ,0 de frente e fundos.....	3:000\$000	75\$000
>	24	Fôrma quasi rectangular, fazendo frente para a rua Primeira com 14 <sup>m</sup> ,0 e para a rua Segunda com 32 <sup>m</sup> ,0. Nesse terreno se acha o pequeno telheiro n. 1 da rua Segunda.....	3:000\$000	75\$000	Terceira..	2, 4, 6, 8, 10 e 12	O terreno mede 40 <sup>m</sup> ,0 de frente para a rua Terceira em linha recta e fundos até a rua Segunda.....	2:000\$000	50\$000
>	28	Fôrma de um pentagono com 13 <sup>m</sup> ,0 de frente para a rua Primeira por 8 <sup>m</sup> ,5 nos fundos, e 23 <sup>m</sup> ,0 por um lado e 19 <sup>m</sup> ,0 por outro.....	700\$000	17\$500	>	14	O terreno mede 35 <sup>m</sup> ,0 de frente e fundos até a rua Segunda.....	1:700\$000	42\$500
>	30	Tem 14 <sup>m</sup> ,5 de frente para a rua Primeira e fundos até a rua Segunda com frente para esta rua de 17 <sup>m</sup> ,0.....	2:000\$000	50\$000	Quarta....	24	O terreno tem de frente 47 <sup>m</sup> ,0 e fundos até a volta no maior comprimento de 38 <sup>m</sup> ,0.....	4:000\$000	100\$000
>	32	Tem 13 <sup>m</sup> ,0 de frente para a rua Primeira e fundo até a rua Segunda com largura de 19 <sup>m</sup> ,0.....	2:000\$000	50\$000	>	6	O terreno tem 19 <sup>m</sup> ,0 de frente e 45 <sup>m</sup> ,0 de um lado por 38 <sup>m</sup> ,0 de outro.....	3:000\$000	75\$000
					>	8, 10 e 12	O terreno tem 7 <sup>m</sup> ,30 de frente, e de frente a fundos por um lado 26 <sup>m</sup> ,0 e por outro 44 <sup>m</sup> ,0 até a rua Terceira.....	1:400\$000	35\$000
					>	16	O terreno mede 2 <sup>m</sup> ,75 de frente e 20 <sup>m</sup> ,0 de frente a fundos.....	500\$000	12\$500
					>	20	O terreno tem 23 <sup>m</sup> ,0 de frente a fundos 50 <sup>m</sup> ,0 por um lado e 40 <sup>m</sup> ,0 por outro até a rua Terceira..	4:000\$000	100\$000
					>	22	O terreno mede 10 <sup>m</sup> ,0 de frente e fundo médio de 39 <sup>m</sup> ,0 até a volta da rua Terceira.....	2:000\$000	50\$000

RUAS	NUMEROS	FÓRMA E DIMENSÕES DO TERRENO	VALOR DO TERRENO	FORO A PAGAR	RUAS	NUMEROS	FÓRMA E DIMENSÕES DO TERRENO	VALOR DO TERRENO	FORO A PAGAR
Quarta....	24	0 terreno tem de frente 19,00 e de fundos 30,00 terminando em angulo muito agudo na volta da rua Terceira.....	2:000\$000	50\$000	Quinta....	8	No n. 8 estão comprehendidas quatro pequenas casas com os ns. 8, 8 A, 8 B, e 8 C.		
>	30	0 terreno tem de frente 14,05 e de fundo 27,05..	1:400\$000	35\$000	>		0 terreno tem 16,00 de frente e 48,00 de comprimento de frente a fundos e 30,00 de largura nos fundos.....	4:800\$000	120\$000
>	5	Neste numero estão incluídos os cinco predios pequenos em dous grupos, sendo um formado por uma só casa, com o n. 5 A de um lado da valla e outro por quatro casas de ns. 5 D, 5 C e 5 B.			>	28 A	0 terreno tem 8,00 de frente e 32,00 de fundos	800\$000	20\$000
>	0	terreno tem 31,00 de frente para rua Quarta e 30,00 de fundos.....	3:800\$000	95\$000	>	32	0 terreno tem 14,00 de frente, 18,00 por um lado e 25,00 por outro.....	800\$000	20\$000
>	7	0 terreno mede 3,50 de frente e 30,00 de fundos.	900\$000	22\$500	>	34	0 terreno tem 13,50 de frente e 25,00 de fundos	800\$000	20\$000
>	15	0 terreno tem de frente 6,00 e de fundos 48,00 a encontrar o terreno da casa n. 36 da rua Quinta	1:000\$000	25\$000	>	36	0 terreno tem 20,00 de frente, 15,00 de largura nos fundos e 26,00 de frente a fundos em média.....	1:000\$000	25\$000
>	35	0 terreno tem de frente 2,50 e 2,00 de largura nos fundos por 47,00 de comprimento de frente a fundos.....	300\$000	7\$500	>	47	0 terreno tem 35,00 de frente para o prolongamento da rua Quinta e 18,50 de fundos em média.....	1:000\$000	25\$000
>	37	0 terreno tem de frente 5,00 de largura nos fundos 2,50 e de comprimento de frente a fundos 47,00	500\$000	12\$500	>	49	0 terreno tem 12,00 de frente e 49,00 de fundos quasi todos nos fundos do n. 47.....	1:500\$000	37\$500
>	39	0 terreno tem 16,00 de frente e 39,00 de um lado por 48,00 de outro..	1.600\$000	40\$000	Oitava....	5	0 terreno tem 17,50 de frente e fundos de 115,00 em média.....	8:000\$000	200\$000
>	41	0 terreno tem 17,00 de frente e 31,00 por um lado e 22,00 por outro...	1:000\$000	25\$000	>	7	0 terreno tem 100,00 de frente por 182,00 de fundos pela rua adjacente, que vão até proximo da caixa de agua.....	50:000\$000	1:250\$000

Directoria das Rendas Publicas, 27 de janeiro de 1899. — O director, L. R. Civalente.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

**EDITAL**

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro faz-se publico, de accordo com o disposto no art. 69 do regulamento n. 3.214, de 21 do corrente mez, que já se acham á venda nesta repartição as novas estampilhas para a cobrança do imposto de consumo do fumo estrangeiro, pelo que fica marcado o prazo improrogavel de 20 dias, a contar desta data, além do qual não poterá circular no commercio nem ser expostos á venda o fumo, seus preparados e accessorios de pipol e palha que não estejam estampilhados de conformidade com as disposições do citado regulamento e respectiva tabella annexa.

Para este fim os interessados poderão, dentro do prazo acima estabelecido, supprir-se das estampilhas que necessitarem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1899. — J. F. de Paula e Silva.

**EDITAL DE PRAÇA N. 19**

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 6, no dia 22 de março de 1899, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

**Lote n. 1**

Sem marca: 1 mala com roupa usada, vinda de Buenos Aires no vapor francez *Bearn*, dessarregada em 23 de outubro de 1897.

Cresta: 1 caixa com roupa e objectos usados; vinda de Genova no vapor italiano *Equità*, descarregada em 1 de novembro de 1897.

**Lote n. 2**

Eduardo Pachicris: 1 mala com roupa usada; vinda de Genova no vapor italiano *Minilha*, descarregada em 1 de novembro de 1897.

Sem marca: 1 sacco, com uma espingarda de um cano, uma dita de dous canos, um revólver de seis tiros, muito usados; vinda de Hamburgo no vapor allemã *Porto Algore*, descarregado em 1 de novembro de 1897.

**Lote n. 3**

Sem marca: 1 barril, com vinho commum, pesando liquido legal 55 kilos, até 14 grãos; vinda do Rio da Prata no vapor francez *Provence*, descarregado em 8 de novembro de 1897.

**Lote n. 4**

CP: 1 caixa n. 59 051, com 35 garrafas de champagne, pesando liquido 26 1/2 kilos; vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 8 de novembro de 1897;

**Lote n. 5**

C&I: 1 caixa, vasia; vinda de Bordéos no vapor francez *Chili*, descarregada em 8 de novembro de 1897.

Sem marca: 1 mala, com roupa usada; vinda de Genova no vapor italiano *Svevia*, descarregada em 8 de novembro de 1897.

**Lote n. 6**

Giuseppe Frazzoli: 2 caixas, com miudezas usadas; um baniu com roupa usada; vindos

de Genova no vapor italiano *Svevia*, descarregados em 8 de novembro de 1897.

Sem marca: 1 colchão, usado; vinda de Buenos Aires no vapor italiano *Reina Margherite*, descarregado em 9 de novembro de 1897.

**Lote n. 7**

P. de Lima: 1 caixa com roupa usada, vinda de Southampton no vapor inglez *La Plata*, descarregada em 13 de novembro de 1897.

Rolazine: 1 sacco com miudezas.

Cera Giovani: 2 caixas com roupa usada; tula vinda de Genova no vapor italiano *Ativiva*, descarregadas em 16 de novembro de 1897.

**Lote n. 8**

Subine Guizeppe: 1 caixa com roupa usada.

Sem marca: 1 colchão e travesseiros usados.

Sem marca: 1 mala com roupa usada; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 9**

Mascadirne Guizeppe: 1 caixa com 47 chicotes para carrinho, com açoite; 20 cabos para chicotes ou chicotes com açoites; vinda de Genova no vapor italiano *Mtorvidio*, descarregada em 16 de novembro de 1897.

**Lote n. 10**

Sem marca: 1 baniu, vasio; vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregado em 17 de dezembro de 1897.

Sem marca: 1 encapado com tres colchões usados; vinda de Marsella no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 17 de novembro de 1897.

**Lote n. 11**

Superior Raphael: 1 caixa com roupa usada; vinda de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregada em 17 de novembro de 1897.

EC: 1 cadeira usada; vinda de Bordéus no vapor francez *Brasil*, descarregada em 23 de novembro de 1897.

**Lote n. 12**

Sem marca: 1 caixa com roupas usadas; vinda de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregada em 23 de novembro de 1897.

Gerard Raphael: 3 caixas com roupas usadas; vindas de Santos no vapor italiano *Colombo*, descarregadas em 29 de novembro de 1897.

**Lote n. 13**

Sem marca: 1 sacco, com um colchão e travesseiros de palha; vindo de Marselha no vapor francez *Bearn*, descarregado em 2 de janeiro de 1898.

**Lote n. 14**

Idem: 1 caixa com diversos objectos; vinda do Valparaíso no vapor inglez *Oropesa*, descarregada em 4 de janeiro de 1898.

**Lote n. 15**

Albano de Souza: 1 cadeira de abrir e fechar, usada e quebrada; vinda do Rio da Prata no vapor francez *Cochillère*, descarregada em 5 de janeiro de 1898.

**Lote n. 16**

José C. Oliveira: 1 banheira de folha de Flandres, pintada, pesando liquido real quatro kilos; vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 13 de janeiro de 1898.

**Lote n. 17**

Sem marca: 2 colchões de palha, cobertos de tecido de algodão, pesando 16 kilos; vindos de Santos no vapor inglez *N.L.*, descarregados em 26 de janeiro de 1898.

**Lote n. 18**

Sem marca: 1 amarrado com tres pequenas cadeiras usadas; vindas de Bordéus no vapor *Brasil*, descarregado em 30 de janeiro de 1898.

**Lote n. 19**

Sem marca: 1 engradado com obra de madeira ordinaria, não classificada, pesando 75 kilos; uma mesa de junco e uma cadeira de junco com braços; vindos do Porto no vapor portuguez *Malange*, descarregado em 31 de janeiro de 1898.

**Lote n. 20**

FVG: 1 bahu de folha com roupa usada vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

**Lote n. 21**

Sem marca: 1 sacco de couro com roupa usada; vindo de Marselha no vapor francez *Les Alpes*, descarregado em 31 de janeiro de 1898.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1899.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

**EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS**

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, cap. 5º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1 — B — C — 213 — C — L: 25 amarrados de ferro sem numero, vindos de Londres no vapor inglez *Rossa*, descarregados em 14 de dezembro de 1897, consignados á ordem.

Armazem n. 4 — ANC: 1 caixa n. 4.126, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregada em 6 de agosto de 1898, consignada a *Alves Nogueira & Comp.*

C — A — C: 1 dita n. 1, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a *C. Abranches & Comp.*

MSKC: 3 ditas ns. 1/3, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas a *Marques Schuck & Comp.*

Idem: 2 ditas ns. 4, 5, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga, consignadas aos mesmos.

Q: 2 ditas ns. 1.044/45, vindas do Havre no vapor francez *Ville de Montevideo*, descarregadas em 18 de agosto de 1898, consignadas a *Quirino R. Dias*.

AIC: 1 dita n. 3.550, vinda de Bordeaux no vapor francez *Matapan*, descarregada em 1 de setembro de 1898, consignada a *A. Lameirão & Comp.*

Armazem n. 8 — CF: 7 caixas ns. 1 a 7, vindas de Manchester, no vapor inglez *Hogarth*, descarregadas em 20 de agosto de 1898, consignadas á ordem.

Armazem n. 11 — JC — CFC: 1 caixa n. 1.217, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordilere*, descarregada em 18 de julho de 1898, consignada a *José Canere*.

JFCC: 1 dita n. 2.991, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, descarregada em 20 de junho de 1898, consignada a *José Francisco Corrêa*.

AIC: 1 dita n. 3.518, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga, descarregada em 21 de julho de 1898, consignada a *A. Lameirão & Comp.*

Trapiche Central — AC: 2 barris de quinto, vindos de Bremen e escalas no vapor allemão *Wilburg*, descarregados em 3 de agosto de 1898, consignados a *A. F. da Gama Carvalho*.

BC — TCSC: 10 ditos de 5º, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a *C. Simões & Comp.*

LIF — 10: 10 barricas ns. 557, 570, 572, 563/69, vindas da mesma procedencia no vapor allemão *Maitz*, descarregadas em 20 de agosto de 1898, consignadas a *Luiz José de Faria & Comp.*

CSC: 50 barris de 5º, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga, consignados a *C. Simões & Comp.*

Docas D. Pedro II — MIC: 6 fardos sem numero, vindos de Valparaíso no vapor inglez *Oceano*, descarregados em 20 de agosto de 1898, consignados a *B. Bank Fier & Comp.*

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de março de 1899.—*Francisco Manoel Fernandes*, ajudante do inspector.

**Commissario Geral da Armada**

**CONCURRENCIA**

O Commissariado Geral da Armada recebe propostas, em carta fechada, dos artigos abaixo declarados, destinados ao couraçado *Aquidaban* e corpo de infantaria de marinha, a saber:

- Benzina, 5 litros.
- Cobre, em vergalhã de 9<sup>m/m</sup>, 12<sup>m/m</sup> e 16<sup>m/m</sup> 3.
- Cadernacs de ferro pequenos, 4.
- Estanho em verguinha, 5 kilos.
- Ferro em verguinha de 6<sup>m/m</sup> e 9<sup>m/m</sup>, 4 vergas.
- Metal em chapa de 1 1/2<sup>m/m</sup>, 3 chapas.
- Metal Illuntz em vergalhão de 12<sup>m/m</sup>, 22<sup>m/m</sup>, 25<sup>m/m</sup>, 31<sup>m/m</sup> e 37<sup>m/m</sup>, 10 vergalhões.
- Tubo de chumbo 50<sup>m/m</sup>, 6 metros.
- Arruelas de borracha, 24.

- Arame de ferro de 25<sup>m/m</sup>, 50 kilos.
- Escovas de graphite, 24.
- Fio duplo para lampadas, 100 metros.
- Oleo naphta, 300 litros.
- Fio isolador de 1<sup>m/m</sup>, 25 metros.
- Cabo electrico duplo, 50 metros.
- Verniz preto isolante, 6 latas.
- Espirito de vinho, 14 litros.
- Balões de zinco, 6
- Colla da Bahia, 10 kilos.
- Cimento, 300 kilos.
- Cal virgem, 300 kilos.
- Cal de marisco, 100 kilos.
- Cestos do Porto, 50.
- Globos para gaz, 20.
- Moinho para café, 1.
- Ocre, 50 kilos.
- Pós de sapatos, 20 kilos.
- Pixe, 150 kilos.
- Raspas de ferro, 6.
- Torrador para café, 1.
- Vidros em chapa de 80 c<sup>m</sup> × 45 c<sup>m</sup> × 3<sup>m/m</sup>, 24.
- Folhas de metal, 20.
- Fechaduras sortidas, 12.
- Merlim aleatroado, 8 kilos.
- Merlim branco, 5 kilos.
- Cêra da terra, 2 kilos.
- Lona nova, 3 peças.
- Dedaes do repucho, 10.
- Torno mecanico de peial, com ferramenta completa, 1.
- Torneiras de metal, 4.
- Torneiras de transmissão, 2.
- Fio de lã, 2 kilos.
- Arame de ferro, 2 kilos.
- Tubo de chumbo, 20 metros.
- Chapas de cobre, 4.

As propostas são recebidas no dia 14 do corrente, acompanhadas de amostras e nesse mesmo dia serão abertas.

Commissariado Geral da Armada na Ilha das Cobras, 9 de março de 1899.—*Luiz de Santa Catharina Baptista*.

**Escola Naval**

De ordem do contra-almirante director, previno aos Srs. candidatos á matricula nesta escola, que já tenham exhibido os documentos exigidos pelo art. 8º do regulamento vigente, que o exame de sanidade terá logar no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, em uma das salas do Arsenal de Marinha.

Escola Naval, 10 de março de 1899.—Pelo secretario, *Jeronymo Naylor*.

**Repartição da Carta Maritima**

**AVISO HYDROGRAPHICO N. 60**

De ordem do Sr. vice-almirante, chefe da Repartição da Carta Maritima, avisa-se aos navegantes que por esta directoria foram rectificadas e collocadas de accordo com o estabelecido na conferencia maritima internacional de Washington, as 4 boias que demarcam a pedra do « Mero », situada entre as ilhas das Cobras e Fiscal; ficando por tanto sem effeito o aviso hydrographico n. 58, de 17 de fevereiro do corrente anno.

Directoria de Hydrographia, 8 de março de 1899.—*Augusto da Cunha Gomes*, capitão-tenente, director-interino.

**1º regimento de cavallaria do exercito**

O conselho economico recebe até o dia 15 de março, ao meio dia, propostas para concertos de correntes e encanamentos de agua nas cavallariças.

Na secretaria do regimento se darão aos proponentes todas as informações das 10 a 1 hora dos dias uteis.

Quartel em S. Christovão, 28 do fevereiro de 1899.—*Theodorico Florambel da Conceição*, alferes-secretario interino.

**Directoria Geral dos Correios**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 932 PLACAS E-MALTADAS COM DIVERSOS DIZERES

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que esta sub-directoria recebe, até o dia 15 do corrente, inclusive, ás 3 horas da tarde, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento de 846 placas de ferro esmaltado com diversos dizeres, medindo 0,9 x 0,2 e 88 placas medindo 0,10 x 0,3, tambem com diversos dizeres.

As propostas devem ser selladas com estampillas federaes do valor de 300 réis por folha de papel, e não deverão conter emendas nem rasuras.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia 17 do corrente, a 1 hora da tarde, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já avisados os Srs. proponentes que terão de comparecer no referido dia e hora para assistir a abertura e leitura das mesmas propostas.

Não será considerada a proposta cujo proponente não estiver presente, por si ou por procurador idoneo, no dia e hora acima designados.

Os proponentes darão fiadores idoneos que se responsabilizarão pela assignatura do contracto, ou, caso assim o preferam, depositarão previamente a quantia de 200\$, como caução, na thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, até a 1 hora da tarde do dia 15 do corrente, cuja caução só poderá ser levantada depois de firmado o contracto.

Aos Srs. proponentes serão fornecidos todos os esclarecimentos nesta sub-directoria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de março de 1899.— O sub-director interino, *Manoel de Jesus Vaidetaro*.

**EDITAES**

*De convocação de credores da firma Cosme B. Leite da Silveira, para se reunirem no dia 15 de março corrente, a 1 hora, na sala das audiencias da Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, afim de verificarem seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e commissão fiscal, na forma abaixo*

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virom, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subsegue processam-se os autos de fallencia da firma Cosme B. Leite da Silveira, a qual foi declarada aberta por sentença deste juizo de 27 de janeiro do corrente anno e devidamente publicada. Tendo os syndicos nomeados, Camillo Mourão & Comp., Gavino, Silvares & Coelho, procedido á arrecadação dos bens da massa, com assistencia do Dr. curador das massas fallidas, foi ella junta aos autos, bem como o balanço e relação dos credores off-recidos pelo Dr. curador das massas fallidas pelo qual ora lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães—O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação dos credores de Cosme B. Leite da Silveira pela fórma estatuída no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, para os fins do art. 53 do mesmo decreto. Pede deferimento. E. R. Mercê. Rio, 28 de fevereiro de 1899.—*Luis T. de Barros Junior*. Despacho: Sim. Rio,

2 de março de 1899.—*Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Cosme B. Leite da Silveira, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 15 de março corrente, a 1 hora, afim de verificarem os creditos, approvados, assistirem a leitura do relatório do Dr. curador fiscal das massas fallidas, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da massa; advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devolvedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é mister que represente ella, no minimo, tres quartos da totalidade do seu passivo. E para constar se passou este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 6 de março de 1899. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscreevi.—*Celso Aprigio Guimarães*:

*De concurso com o prazo de 30 dias*

O Dr. Golofredo Xavier da Cunha, juiz Federal do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virom ou delle noticia tiverem que, achando-se vagos os 1º e 2º officios de escrivão deste juizo, em virtude do portaria de 7 do corrente, que declarou nullas as nomeações dos cidadãos Adalberto Cortes e Hemeterio José Pereira Guimarães Junior, que serviam os officios, creados pelo decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, pelo presente faço publico, que se acha aberto pelo prazo de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da serventia daquelles officios, devendo os interessados apresentar neste juizo seus requerimentos devidamente instruidos nos termos do decreto n. 9.420, de 28 de abril de 1885. E para constar mandei passar o presente, que será affixado pelo porteiro no logar do costume e outro de igual teor, publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de março de 1899.—E eu, Antonio Rodrigues Gonçalves de Macedo, escrivão interino, que o escrevi.—*Golofredo Xavier da Cunha*.

*De convocação de credores da massa fallida de Antunes & Barreto para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 20 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, afim de verificarem seus creditos, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para a liquidação definitiva da mesma massa.*

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virom, em como por parte do Dr. curador fiscal me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Petição:—Illm. e Exm. Sr. Dr. Barretto Dantas—O curador das massas fallidas requer a V. Ex. se digne de ordenar a convocação de credores de Antunes & Bar-

reto, pela fórma estatuída no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1897, para os fins do art. 58 do mesmo decreto. P. deferimento. E. R. M. Rio, 3 de março de 1899.—*Luis T. de Barros Junior*.» Depacho—Sim. Rio, 4 de março de 1899.—*Barretto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores da massa fallida de Antunes & Barreto para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, no dia 20 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, afim de verificarem seus creditos, approvados, assistirem á leitura do relatório do Dr. curador fiscal, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos e uma commissão fiscal com funções consultivas e deliberativas para liquidação definitiva da mesma massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma cuja minuta authentica ou legalizada deverá ser apresentada ao expedidor, que na transmissão mencionará esta circumstancia, sendo lícito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata é necessario que represente elle pelo menos tres quartos da totalidade do seu passivo. E para constar se passou este e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados na fórma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que depois de assim o haver cumprido lavará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de março de 1899. E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscreevi.—*Manoel Barretto Dantas*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE OUREO E MONDA METALLICA**

	90 d/o	A' vista
Sobre Londr. s .....	6 25/32	6 49/64
Sobre Paris .....	14406	14409
Sobre Hamburgo .....	14736	14740
Sobre Italia .....	—	14351
Sobre Portugal .....	—	3547
Sobre Nova-York .....	—	74307
Soberanos .....	359800	—
Ouro nacional, por 1\$000.....	4\$037	—

**CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**

**Apollios**

Apollios geraes mltiplas, de 5 %., cautela	830\$000
Ditas geraes de 4.000\$, de 5 %., idem...	830\$000
Ditas geraes de 1.000\$, de 5 %., idem...	873\$000
Apollios do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	875\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	876\$000
Ditas idem de 1897, nom.....	952\$000

**Bancos**

Banco Constructor do Brazil.....	13\$000
Dito da Lavoura e do Commercio.....	943\$000
Dito do Crédito Real de S. Paulo, offi- pothecario.....	126\$000
Dito da Republica do Brazil.....	175\$000

**Companhias**

Comp. Estrada de Ferro Oeste de Minas, 37 1/2 %.....	7\$500
Dita Central do Brazil.....	503\$000
Dita de Fiecos Progresso Industrial do Brazil.....	170\$000
Dita de Seguros «A Sul America».....	550\$000

**Debentures**

Debs. do Jornal do Commercio.....	163\$000
Capital Federal, 10 de março de 1899.—O syndico, <i>José Claudio da Silva</i> .	—

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, nesta data, resolveu autorizar a negociação em bolsa, e respectiva cotação official dos titulos do emprestimo lançado pela Companhia Manufacteira Fluminense, na importancia de 1.000.000\$ dividido em 5.000 debentures do valor nominal de 200\$ cada um e de juro de 8% ao anno, pagos por coupons semestrais, nos mezes de abril e outubro de cada anno.

O emprestimo anteriormente lançado por esta companhia, já foi esgotado na sua totalidade.

Nesta secretaria acham-se archivado o *fac-simile* do titulo definitivo e demais documentos.

Secretaria da Camara Syndical, 10 de março de 1899.—O syndico, José Claudio da Silva.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Kiosques do Rio de Janeiro**

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 18 DE FEVEREIRO DE 1899.

Aos 18 dias do mez de fevereiro de 1899, nesta Capital Federal e no escriptorio da Companhia á rua da Quitanda n. 98 sobrado, presentes oito accionistas constantes da lista do livro de presença e representando 830 acções, pelo Sr. presidente, o Dr. Martinho Cesar da Silva Garcez, foi dito que o fim da presente assemblea é tomar conhecimento das contas da directoria e parecer do conselho fiscal, na forma da lei. O Sr. presidente convida para exercer o cargo de 1º secretario o Sr. Zacharias Borba dos Santos, o de 2º o Sr. Eugenio de Almeida e Silva; o 2º secretario procedeu á leitura do relatório da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, e submettidos á discussão ninguem tomou a palavra, pelo que o Sr. presidente submett-u á votação as conclusões do dito parecer do conselho fiscal, que foram approvadas unanimemente, abstendo-se de votar o presidente e secretario da directoria, o Sr. Saturnino de Castro Maia, membro do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara que, em vista da votação, acham-se approvadas as contas da directoria.

O accionista Zacharias Borba dos Santos pede a palavra para apresentar uma proposta, que lida pelo Sr. 2º secretario é do teor seguinte :

*Proposta*

Attendendo aos bons serviços prestados pelo gerente da companhia o Sr. commendador Joaquim T. F. Penaforte, serviços estes reconhecidos pela directoria em seu relatório e pelo proponente que os conhece de risu, propõe que fique a directoria autorizada a augmentar o ordenado do mesmo Sr. gerente.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1899.—Zacharias Borba dos Santos.

O Sr. presidente declara estar em discussão a proposta, e não havendo quem tome a palavra encerra a discussão e submittte á votação, sendo unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, pedindo que se conservem os Srs. accionistas no recinto emquanto se lavra a presente acta, a fim de assignarem.

E eu Zacharias Borba dos Santos, 1º secretario da mesa, lavrei a presente acta que assigno com o Sr. presidente, 2º secretario e mais accionistas.—*Martinho Garcez.—E. de Almeida e Silva.—Carlos Soares Guimarães.—Joaquim T. F. Penaforte.—R. de Castro Maia.—S. de Castro Maia.* Pelo Banco Intermediario do Rio de Janeiro, *M. de Oliveira Castro.—Zacharias Borba dos Santos.*

Em additamento.—Depois de encerrada a sessão, lavrada e assignada a acta acima no mesmo dia 18 de fevereiro de 1899 e no mesmo escriptorio da companhia, á rua da

Quitanda n. 98, sobrado, ás 2 horas da tarde, achando-se presentes os mesmos accionistas constantes das assignaturas acima e do livro de presença, o Sr. presidente declara reabrir a sessão que foi encerrada e em continuação a mesma, visto que por esquecimento deixou de declarar que a assemblea tambem tinha por fim a eleição dos membros do conselho fiscal e supplementes que deverão servir durante o anno de 1899, pelo que convida para secretarios os mesmos Srs. Zacharias Borba dos Santos e Eugenio de Oliveira e Silva que serviram na sessão, cuja acta acaba de ser assignada.

Constituida a mesa, convida o Sr. presidente a munirem-se do cédulas e procederem á eleição.

São recebidas oito cédulas que apuradas dão o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

	Votos
Luiz da Silva Porto.....	166
Camillo da Silva Lima.....	166
Saturnino de Castro Maia.....	165

Para supplementes do conselho fiscal:

	Votos
Dr. Francisco Simões Corrêa.....	166
Francisco João Muniz.....	166
Joaquim T. F. Penaforte.....	161
Eugenio de Almeida e Silva.....	5

O Sr. presidente declara que, em vista do resultado acima, acham-se eleitos membros do conselho fiscal e supplementes para o anno de 1899, sendo que para membros do conselho fiscal os Srs. Luiz da Silva Porto, Camillo da Silva Lima e Saturnino de Castro Maia; e para supplementes os Srs. Dr. Francisco Simões Corrêa, Francisco João Muniz e Joaquim T. F. Penaforte.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão em continuação, pedindo aos Srs. accionistas que se conservem no recinto até ser lavrada a acta, a fim de assignarem. E eu, Zacharias Borba dos Santos, 1º secretario da mesa, lavrei a presente acta que assigno com o Sr. presidente, 2º secretario e mais accionistas presentes.—*Martinho Garcez.—E. de Almeida e Silva.—Carlos Soares Guimarães.—Joaquim T. F. Penaforte.—R. de Castro Maia.—S. de Castro Maia.* Pelo Banco Intermediario do Rio de Janeiro, *M. de Oliveira Castro.—Zacharias Borba dos Santos.*

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 2.376 bis—*Memoiral descriptivo accompanhando um pedido de certidão de melhoramentos introduzidos por Henrique Bastos & Comp., n. sua invenção, privilegiada pela patente n. 2.376*

Os melhoramentos introduzidos na carteira de nossa invenção, privilegiada pela patente n. 2.376, consistem em modificar o recorte da folha, que a forma, a fim de tornar mais simples e economica a sua construcção, como tambem obter a entrada, dos bolsos que a constituem, virada para a mesma direcção de modo a poder fecharem-se os bolsos por uma unica lapella, servindo tambem a mantel-os em posição, quando dobrados um sobre outro, seja por meio do sello do consumo seja por qualquer outro meio conveniente. Conseguim's esses resultados eliminando, da folha recortada da carteira já privilegiada e representada fig. 1, as partes riscadas com traços parallelos e acrescentando-las as partes riscadas em xadrez, isto é, o rectangulo *m* e o triangulo *n*. Dobrando a folha, assim modificada (amostra n. 1), pelas linhas 1, 2 e 3 obtemos a, como indicado fig. 2, formando-se em seguida os bolsos pelo dobrar da folha pelas linhas pontuadas de modo a trazer o verso das partes riscadas *m, n, r, s*, fig. 2 (ou os versos ris-

cados dessas partes, amostra n. 1) respectivamente com as partes riscadas *b, a, o, p*, ás quaes se grudam ou se fixam de qualquer modo conveniente, obtendo-se assim os bolsos contiguos A e B fig. 3 unidos pela dobra 1.

Sobrepondo-se o bolso A ao bolso B, e em seguida dobrando-se a lapella E pelas linhas 13' e 14 para trazer a em contacto com a face exterior do bolso A, obtem-se a carteira fechada como indicado fig. 4.

Accrescentando-se, á folha recortada modificada (fig. 1 e amostra 1), as tiras *c' e d'* e dobrando-se a folha a-sim obtida (fig. 5 e amostra 2) pelas linhas pontuadas de modo que o verso das partes riscadas *c', d', f', h'*, fig. 5 (ou a face riscada das ditas partes, amostra 2), venha em contacto e sejam essas partes *c', d', f', h'*, fixadas respectivamente ás partes riscadas *c, d, f, h*, obtêm-se os bolsos A e B unidos pela tira *b a*, como indicado fig. 6; bastando, para fechar a carteira e os ditos bolsos, sobrepor ao bolso B o bolso A e abater a lapella E sobre este ultimo, como indicado fig. 7.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na invenção privilegiada pela patente n. 2.376:

Uma carteira, segundo o principio da carteira da patente n. 2.376, obtida por meio da folha recortada e dobrada (descripta no relatório do dito privilegio), modificada e dobrada, como indicado figs. 1 e 6 e amostras ns. 1 e 2, de modo a conseguir a dita carteira melhorada, como representam as figs. 3 e 4, 6 e 7 e amostras ns. 1' e 2', sendo virada para a mesma direcção a entrada dos bolsos A e B que a constituem e ligados esses bolsos quer por uma dobra, como 1, quer por uma tira integrante á folha recortada, como *a b*.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1899.—Como procuradores, *Jules Gérard & Leclerc.*

**ANNUNCIOS**

**Fallencia de Affonso Leite & Cerqueira**

Os syndicos da massa fallida de Affonso Leite & Cerqueira (firma esta que foi estabelecida á rua Senador Euzébio n. 120), tendo de organizar a relação dos credores, a fim de submettel-a ao exame da commissão fiscal e com esta proceder á classificacão dos creditos, convidam a todos os que se julgarem credores a virem exhibir os seus titulos e a dar as explicações necessarias, dentro de 10 dias, contados da data da presente publicacão, na rua do Senador Euzébio n. 120, loja.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1899.—Os syndicos definitivos, *Bernardino Mirinho de Carvalho.*—*A. Bonnard & Comp.* (\*)

**Empreza Lambary e Cambuquira**

Acham-se á disposicão dos Srs. accionistas, no escriptorio da empreza, á rua de S. Pedro n. 25, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1899.—*A directoria.* (\*)

**Imprensa Nacional**

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento a *Consolidacão das Leis da Justica Federal*, ao preço de 10\$ cada exemplar.

—Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento a *Lei do Orçamento vigente*, ao preço de 1\$000 cada exemplar.